

2026



Plano Anual de Contratações



Prefeito

Osório Antunes Filho



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO
ADM 2025 / 2028

OSÓRIO ANTUNES FILHO
PREFEITO

NEUZA ALVES DOS SANTOS DE MORAIS
VICE-PREFEITA

GERSON DA SILVA BARBOSA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA ZENAIDE DA SILVA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

ROSANGELA ALVINO DA SILVA
SEC. MUN. DE AGRICULTURA

JEFERSON FERNANDES ALVES DE MORAIS
SEC. MUN. DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUELENE MILHOMEM MOURA
SEC. MUN. DE SAÚDE

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

JOÃO ÂNGELO DA SILVA
CHEFE DE CONTROLE INTERNO

GERSON DA SILVA BARBOSA
RESP. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

GERSON DA SILVA BARBOSA
RESP. SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anuais do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO é um mecanismo estratégico de governança que visa consolidar as demandas de contratação e renovação de serviços que a Administração Municipal pretende realizar no exercício subsequente.

Este plano é elaborado anualmente, levando em consideração diversos objetivos e princípios fundamentais para o eficiente funcionamento do órgão.

Um dos principais objetivos do Plano de Contratações Anuais é promover a racionalização das contratações, por meio da centralização desses processos, buscando obter economia de escala, padronização de produtos e serviços, bem como a redução de custos processuais. Com essa abordagem, o Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO busca otimizar seus recursos, garantindo que os procedimentos de contratação sejam realizados de forma eficiente e eficaz.

Além disso, o plano tem como propósito assegurar o alinhamento das contratações com o Plano Estratégico e o Plano de Gestão do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO. Dessa forma, busca-se garantir que as aquisições realizadas estejam alinhadas com as metas e objetivos estratégicos do órgão, contribuindo para o cumprimento de suas atribuições e missão institucional.

O Plano de Contratações Anuais também desempenha um papel fundamental ao subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, oferecendo uma visão clara das necessidades de contratação do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO para o exercício de 2026. Com base nessas informações, podemos planejar adequadamente os recursos financeiros necessários para a realização das contratações, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a intenção de evitar o fracionamento de despesas. Através do plano, busca-se evitar a fragmentação de contratos, que pode resultar em uma gestão ineficiente e perda de oportunidades para obter melhores condições de preço e qualidade. A centralização das contratações, conforme previsto no plano, visa evitar essa prática e promover uma gestão mais integrada e estratégica dos recursos.

Por fim, o Plano de Contratações Anuais do Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO sinaliza as intenções do órgão ao mercado fornecedor, fomentando o diálogo potencial com os fornecedores e incrementando a competitividade nas aquisições. Ao estabelecer suas necessidades e expectativas por meio do plano, o Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO estimula um ambiente de concorrência saudável, buscando obter melhores condições comerciais e maior qualidade nos produtos e serviços contratados.

Portanto, o Plano de Contratações Anuais do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO para o exercício de 2026 é um instrumento estratégico que visa promover a eficiência, a transparência e a economia nos processos de contratação do órgão, ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria da gestão dos recursos públicos e o alcance dos objetivos institucionais.

OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito



1. OBJETIVOS

- a) Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura;
- b) Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
- c) Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
- d) Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;
- e) Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.



2. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

- a) Qualidade e produtividade do gasto;
- b) Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições;
- c) As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
- d) As contratações vigentes;
- e) As disponibilidades de materiais em estoque;
- f) O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições;
- g) O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.



3. REGULAMENTAÇÃO

No município de Bernardo Sayão-TO, será regulamentado por Decreto Municipal. O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão corresponde à lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

- a) **Lei nº 14.133/2021** art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



4. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Contratações se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, em três perspectivas:

- a) Quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações;
- b) Sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e,
- c) Sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.



5. DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.



6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES¹

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração aos licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

¹ (Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p.37 e 38)



COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.



7. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e pelo Controle Interno, a cada 03 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.



8. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM-REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, depois de verificado se a demanda está prevista no Plano Anual de Contratação vigente. O gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como Unidade Gestora do sistema de registro de preços deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração e Planejamento consolidará no mapa geral de necessidades.



9. DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES 2026

A proposta do Plano de Contratações para 2026 foi elaborada por um conjunto de servidores da Administração Pública Municipal, observando as recomendações do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins bem como dos demais órgãos de controles interno e externos.

Para a construção desse instrumento foram percorridas as seguintes etapas:

- I. **APRESENTAÇÃO:** divulgação das etapas e ações necessárias para a elaboração do Plano através de reuniões, documentos, palestras e notícias;
- II. **ELABORAÇÃO:** reunião, análise e revisão das demandas de aquisição futuras pelas unidades requisitantes;
- III. **CONSOLIDAÇÃO:** análise, revisão e consolidação de todas as demandas da administração pública municipal pela equipe de planejamento e setor de licitações e Secretaria de Administração;
- IV. **APROVAÇÃO:** análise, revisão, aprovação e envio do Plano de Contratações pela autoridade superior do município;
- V. **DIVULGAÇÃO:** publicar documento nas mídias da Prefeitura Municipal;
- VI. **REVISÃO:** períodos de redimensionamento das demandas;
- VII. **AValiação:** identificação do cumprimento do plano e dos resultados alcançados, identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

O presente documento (PAC – Plano Anual de Contratações) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.



ANEXO I

MATRIZ

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2026

ITEM	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE	DATA ESTIMADA PARA NOVA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL	TIPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 72.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	GABINETE DO PREFEITO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	12	SV	R\$ 96.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia, voltados ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas que envolvam o Município.</p> <p>A demanda crescente por acompanhamento jurídico qualificado, bem como a complexidade das matérias tratadas nas esferas judicial e administrativa, justificam a contratação de suporte técnico especializado, visando garantir a adequada representação do ente público, a segurança jurídica dos atos administrativos e a preservação do interesse público.</p> <p>A contratação está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, moralidade, economicidade e interesse público, além de observar os requisitos legais para a contratação de serviços técnicos especializados.</p>	GABINETE DO PREFEITO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.	1	SV	R\$ 10.000,00	BAIXA	05/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender às demandas de deslocamento do Prefeito e equipe do Gabinete, em compromissos oficiais, reuniões institucionais, eventos governamentais e demais atividades de interesse público, fora do município.</p> <p>A aquisição é necessária para garantir a celeridade, segurança e eficiência logística no cumprimento da agenda administrativa e política do chefe do Poder Executivo, especialmente em situações que exijam deslocamentos urgentes ou com prazos definidos, impossíveis de serem realizados por transporte terrestre em tempo hábil.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico ou adesão a ata de registro de preços, assegurando economicidade, regularidade e adequação às necessidades do serviço. Serão observados critérios como melhor tarifa disponível, flexibilidade de remarcação e suporte da empresa contratada quanto ao atendimento emergencial.</p>	GABINETE DO PREFEITO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE 4X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO MÍNIMO 2024.	12	SV	R\$ 210.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a locação de veículo automotor para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito, a fim de atender às necessidades de deslocamento institucional do chefe do Poder Executivo Municipal, tanto dentro quanto fora do território do município, no exercício de suas funções administrativas, políticas e representativas.</p> <p>A locação é justificada pela inexistência de veículo oficial disponível em condições adequadas de uso ou pela vantagem econômica da locação em relação à aquisição, considerando os custos totais de manutenção, depreciação, seguro e substituição por desgaste natural. Além disso, a contratação proporciona flexibilidade, disponibilidade imediata e menor ônus com gestão de frota.</p> <p>A contratação será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com especificações mínimas que atendam a critérios de conforto, segurança, eficiência energética e cobertura de assistência veicular, assegurando a economicidade e a transparência do processo.</p>	GABINETE DO PREFEITO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.	12	SV	R\$ 2.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas destinados ao uso institucional da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a padronização visual, identificação institucional, promoção da imagem pública e cumprimento das normas protocolares, assegurando qualidade dos materiais e adequação às especificações técnicas.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos produtos, prazos de entrega, experiência comprovada e economicidade.</p>	GABINETE DO PREFEITO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.			R\$ 35.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	GABINETE DO PREFEITO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO.			R\$ 220.000,00	MÉDIA	05/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, tipo passeio, destinado ao uso institucional do Gabinete do Prefeito.</p> <p>O atual veículo utilizado encontra-se em condições inadequadas, com elevado desgaste e frequentes manutenções, o que compromete a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços. A substituição é necessária para garantir maior agilidade nos deslocamentos oficiais, reduzir custos com manutenção, proporcionar segurança aos ocupantes e preservar a boa imagem institucional.</p> <p>A aquisição observará os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo essencial para o pleno exercício das funções do Chefe do Executivo Municipal.</p>	GABINETE DO PREFEITO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA		UND	R\$ 15.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão-TO, garantindo o suporte adequado aos setores administrativos e colaboradores vinculados à secretaria.</p> <p>Esses materiais são essenciais para a organização, preparo e distribuição de alimentos, promovendo condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar no ambiente de trabalho.</p> <p>Considerando a necessidade de produtos com qualidade, durabilidade e fornecimento contínuo, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência e regularidade no atendimento das demandas da secretaria.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, RECAPAGEM, DUBLAGEM FITÃO E CÂMARAS DE AR.			R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, serviços de recapagem, dublagem (fitão) e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este órgão. A medida visa assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança e continuidade das atividades operacionais e administrativas.</p> <p>Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos veículos em diferentes tipos de terreno e condições de carga, torna-se indispensável a reposição periódica de pneus, bem como a realização de serviços de recapagem e dublagem, como alternativas técnica e economicamente viáveis para prolongar a vida útil dos pneumáticos. O fornecimento de câmaras de ar complementa a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a redução de riscos de acidentes, paralisações inesperadas e prejuízos ao erário.</p> <p>A contratação de empresa especializada garante o fornecimento de produtos certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, além da execução adequada dos serviços, com controle de qualidade e garantia. Sob o aspecto da eficiência e economicidade, a medida assegura melhor gestão da frota, redução de custos operacionais e observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRE DE 3 MT E UM CESTO DE 2,5 DIÂMETROS E BALÕES BLIMP COM 2,5 DIÂMETROS COM IMPRESSÃO TOTAL.	1	UND	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento de torre inflável com altura de 3 metros, um cesto inflável com diâmetro de 2,5 metros e balões tipo blimp com diâmetro de 2,5 metros, com impressão total, faz-se necessária para atender às ações de divulgação institucional, eventos, campanhas promocionais e atividades de comunicação visual.</p> <p>Os materiais infláveis personalizados constituem ferramentas eficazes de identificação visual, padronização e fortalecimento da imagem institucional, proporcionando maior visibilidade, alcance do público e impacto comunicacional. A impressão total permite a adequada aplicação de identidade visual, logomarcas e mensagens, garantindo qualidade estética e alinhamento com os objetivos de comunicação.</p> <p>Dessa forma, a contratação assegura o fornecimento de materiais com qualidade técnica, resistência e acabamento adequado, contribuindo para a padronização visual dos eventos e a eficiência das ações de divulgação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.	1	UND	R\$ 5.600,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha) para atender às demandas de cozinhas institucionais de escolas, creches, unidades de saúde, repartições públicas e demais órgãos da Administração Municipal que utilizam o combustível em suas atividades rotineiras.</p> <p>O fornecimento contínuo de gás é essencial para o preparo de alimentos, aquecimento de água e outras funções operacionais, sendo imprescindível à manutenção de serviços públicos básicos, como alimentação escolar e atendimento à população em unidades assistenciais.</p> <p>A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios que assegurem regularidade no fornecimento, qualidade do produto, segurança no transporte e conformidade com as normas da ANP e do Corpo de Bombeiros. Poderá ser adotado o sistema de entrega por recarga ou troca de botijões de 13kg, 20kg ou 45kg, conforme a necessidade de cada unidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.	1	UND	R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	1	UND	R\$ 60.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros de alimentação tem como finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão-TO, especialmente no suporte a eventos institucionais, reuniões administrativas, treinamentos, ações internas e demais atividades organizadas pela pasta.</p> <p>A aquisição desses itens, de forma parcelada e conforme a necessidade, garante flexibilidade na gestão dos recursos, evita desperdícios e assegura o atendimento eficiente das demandas do setor público.</p> <p>Diante da necessidade de produtos com qualidade, dentro dos padrões sanitários e com fornecimento regular, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando economicidade, organização e o bom funcionamento das atividades administrativas do município.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	1	UND	R\$ 17.800,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de processamento de dados, como toners, cartuchos, mídias de armazenamento, cabos, adaptadores, teclados, mouses, filtros de linha, baterias, entre outros insumos e periféricos essenciais para o funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantindo o pleno funcionamento dos setores que dependem diretamente da tecnologia da informação, incluindo impressão de documentos, armazenamento de dados, conectividade e uso regular de sistemas internos.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como compatibilidade com os equipamentos existentes, durabilidade, qualidade técnica, padronização e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	1	UND	R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais de expediente, tais como papel, canetas, lápis, blocos, pastas, grampeadores, clips, envelopes, entre outros itens utilizados no cotidiano administrativo dos diversos setores da Administração Pública.</p> <p>Estes materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas rotineiras, permitindo a tramitação de documentos, organização de arquivos, registro de informações, comunicação interna e atendimento ao público. A ausência desses insumos compromete a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, garantindo economicidade, ampla concorrência e padronização dos itens, com base nas necessidades reais das secretarias e órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.	1	UND	R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e de higiene, tais como detergentes, desinfetantes, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabão, vassouras, panos, sacos de lixo e demais insumos necessários à manutenção da limpeza e da salubridade dos prédios públicos.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, conservação dos ambientes, prevenção de doenças e bem-estar de servidores e usuários, especialmente em repartições administrativas e espaços de uso coletivo.</p> <p>A aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios de qualidade, compatibilidade com os ambientes atendidos, durabilidade e atendimento às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores, além de observância da economicidade e regularidade no fornecimento.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.		UND	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objeto o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material de limpeza e produtos destinados à lavagem e conservação de veículos e máquinas, visando assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção da frota e dos equipamentos operacionais desta Administração. A disponibilização contínua desses insumos é imprescindível para garantir condições apropriadas de uso, preservar a vida útil dos bens públicos e manter padrões adequados de asseio e segurança.</p> <p>A adoção do sistema de fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas variáveis ao longo do exercício, evitando aquisições excessivas, desperdícios e riscos de armazenamento inadequado, além de proporcionar maior controle de estoque e racionalização dos recursos públicos. Tal modelagem confere maior eficiência logística e orçamentária, alinhando-se ao planejamento administrativo e às boas práticas de gestão.</p> <p>Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar economicidade, continuidade operacional e adequada conservação dos veículos e máquinas, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados e para a preservação do patrimônio público.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	1	UND	R\$ 71.279,07	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como lâmpadas, reatores, tomadas, cabos, disjuntores, sensores, extensões, interruptores, fitas isolantes, equipamentos de iluminação e outros itens necessários à manutenção e operação das instalações prediais da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado da rede elétrica e de sistemas eletrônicos em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços públicos e demais equipamentos públicos, contribuindo para a segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como qualidade dos produtos, compatibilidade técnica, durabilidade, conformidade com normas da ABNT e do Inmetro, além de economicidade e padronização dos itens utilizados pela administração.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	1	UND	R\$ 32.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, centros comunitários e demais instalações sob responsabilidade da Administração Pública.</p> <p>Serão adquiridos materiais como cimento, tinta, massa corrida, tijolos, argamassa, ferragens, telhas, tubos, conexões, torneiras, fechaduras, entre outros insumos indispensáveis à execução de serviços de reparo, conservação e pequenas reformas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando critérios como qualidade técnica, conformidade com normas da ABNT e durabilidade dos produtos, além de assegurar economicidade e atendimento às demandas contínuas dos diversos órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.	1	UND	R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material para manutenção de bens móveis é necessária para atender às demandas de conservação, reparo e funcionamento adequado dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados nas diversas repartições públicas do município.</p> <p>Esse tipo de fornecimento permite flexibilidade na reposição de peças e materiais, conforme a necessidade real e imediata de cada setor, otimizando recursos e garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais.</p> <p>Diante da necessidade de produtos com qualidade, durabilidade e entrega conforme demanda, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência, economicidade e o bom funcionamento da estrutura pública.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	1	UND	R\$ 65.411,92	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Administração Pública, incluindo automóveis, caminhões, motocicletas e outros veículos oficiais.</p> <p>Os materiais adquiridos, tais como filtros, óleo lubrificante, pastilhas de freio, velas, baterias, pneus, correias, fluídos, lâmpadas, entre outros componentes, são essenciais para garantir a segurança, a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos, prevenindo falhas, acidentes e reduzindo custos com reparos emergenciais.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem compatibilidade com os modelos da frota, qualidade certificada dos produtos e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS, ASSIM COMO AUXÍLIO JUNTO A CONTROLADORIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO.	12	SV	R\$ 72.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, abrangendo as áreas de gestão de compras e contratos, bem como apoio técnico junto à Controladoria Municipal, justifica-se pela crescente complexidade das rotinas administrativas e pela necessidade de aprimoramento dos mecanismos de planejamento, execução e controle dos atos administrativos no âmbito do Município de Bernardo Sayão. A atuação técnica especializada contribuirá para o fortalecimento da governança, da conformidade legal e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>No que se refere à gestão de compras e contratos, a assessoria permitirá a padronização de procedimentos, a adequada instrução processual, o acompanhamento da execução contratual e o monitoramento de prazos, obrigações e indicadores de desempenho, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Tal suporte técnico visa mitigar riscos de falhas formais, inconsistências documentais e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle, assegurando maior segurança jurídica aos atos praticados pela Administração.</p> <p>Quanto ao auxílio junto à Controladoria Municipal, a contratação se mostra necessária para o aprimoramento das atividades de controle interno, auditoria preventiva, orientação técnica aos gestores e acompanhamento do cumprimento das recomendações legais e normativas. A medida fortalece os mecanismos de fiscalização, transparência e responsabilidade na gestão pública, promovendo maior eficiência administrativa e resguardando o interesse público no âmbito municipal.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, AUXILIANDO NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.	12	SV / MÊS	R\$ 42.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão e planejamento de compras públicas, visando aprimorar os processos licitatórios, gestão contratual e eficiência na aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a conformidade legal, otimização dos recursos públicos, transparência, melhoria na gestão de fornecedores e redução de riscos administrativos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem expertise, experiência comprovada, metodologia adequada e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO PERANTE O TCE-TO, TCU, DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A 1ª E 2ª INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.	12	SV / MÊS	R\$ 150.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria jurídica é necessária para garantir suporte qualificado à Administração Pública Municipal, com atuação específica perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Federal (1ª e 2ª instâncias) e 2ª instância da Justiça Estadual.</p> <p>O serviço visa assegurar a correta defesa dos interesses do município em processos judiciais e administrativos, além de orientar juridicamente a gestão pública, prevenindo irregularidades e promovendo segurança jurídica nas decisões administrativas.</p> <p>Dada a complexidade das demandas, a especialização técnica exigida e a abrangência dos órgãos envolvidos, justifica-se a contratação de empresa com expertise comprovada, garantindo eficiência, legalidade e proteção ao erário público.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA INDAGAÇÃO.	12	SV / MÊS	R\$ 150.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de alta complexidade, envolvendo questões técnicas e legais que demandem profundo conhecimento e análise detalhada.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir suporte jurídico qualificado em temas sensíveis e complexos, assegurando tomada de decisão estratégica, mitigação de riscos legais e proteção dos interesses da Administração Pública em demandas de alta indagação.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, adotando critérios técnicos rigorosos que considerem experiência comprovada em casos complexos, especialização jurídica e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.	12	SV / MÊS	R\$ 150.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil à Administração Pública, visando aprimorar os processos contábeis, garantir conformidade com a legislação vigente e apoiar na elaboração de demonstrações financeiras e relatórios gerenciais.</p> <p>Este serviço é essencial para assegurar a transparência, a correta escrituração contábil, o atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a otimização da gestão financeira municipal.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, conhecimento atualizado da legislação contábil pública, ética profissional e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO, ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.	11	SV	R\$ 71.500,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações justifica-se diante da complexidade e das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu novos procedimentos, instrumentos de planejamento, gestão de riscos e mecanismos de governança nas contratações públicas. A adequada condução dos processos licitatórios exige conhecimento técnico específico, atualização constante quanto às normas correlatas e observância rigorosa aos entendimentos dos órgãos de controle, a fim de assegurar a legalidade, eficiência e segurança jurídica dos atos administrativos.</p> <p>Verifica-se que a estrutura administrativa nem sempre dispõe de equipe técnica com especialização suficiente ou disponibilidade para atender, com a profundidade necessária, às demandas relativas à elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais, minutas contratuais, análise de impugnações, recursos e demais atos inerentes aos certames. A assessoria especializada atuará de forma complementar, oferecendo orientação, análise e acompanhamento técnico, sem substituir a competência decisória dos agentes públicos, promovendo padronização procedimental e mitigação de riscos de nulidades e responsabilizações.</p> <p>Assim, a contratação mostra-se medida adequada e vantajosa, pois contribui para o fortalecimento do planejamento, para a conformidade dos procedimentos licitatórios e para a melhoria da eficiência administrativa, reduzindo retrabalhos, inconsistências e eventuais prejuízos ao erário. Trata-se de investimento na qualificação técnica da gestão das contratações públicas, com vistas à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e à promoção do interesse público.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOKEN DIGITAL	10	UND	R\$ 5.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tokens digitais (dispositivos de certificação digital), visando atender às demandas da Administração Pública quanto à autenticação segura em sistemas eletrônicos, assinatura digital de documentos oficiais e acesso a plataformas que exigem certificado digital padrão ICP-Brasil.</p> <p>O uso do certificado digital é essencial para garantir a integridade, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos eletrônicos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.063/2020 e da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).</p> <p>A aquisição de tokens se justifica pela necessidade de equipar servidores que exercem funções com poderes de representação institucional, tramitação de processos eletrônicos e assinatura de documentos fiscais e jurídicos. A contratação será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, economicidade e observância dos requisitos técnicos de segurança e compatibilidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	1	SV	R\$ 12.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>Contratação de empresa para futura e eventual parcelada prestação de serviço de assessoria administrativa no levantamento patrimonial junto a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.	12	SV / MÊS	R\$ 120.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo van, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração. O veículo será utilizado para o transporte de servidores, equipes técnicas, documentos e materiais, conforme as necessidades institucionais, assegurando maior mobilidade e suporte às atividades administrativas e externas.</p> <p>A contratação mostra-se necessária diante da insuficiência ou inexistência de frota própria compatível com a demanda de transporte coletivo, bem como da necessidade de garantir veículo em adequadas condições de uso, segurança e regularidade documental. A locação possibilita a disponibilização de veículo devidamente revisado, segurado e em conformidade com as normas de trânsito vigentes, reduzindo riscos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.</p> <p>Sob o aspecto da economicidade e eficiência administrativa, a locação revela-se alternativa mais vantajosa em comparação à aquisição de veículo próprio, ao evitar custos permanentes com compra, manutenção, depreciação e gestão de frota. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade, garantindo suporte adequado às atividades da Secretaria Municipal de Administração.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS.	12	SV / MÊS	R\$ 2.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à prestação de serviço especializado para a elaboração e registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins (CREA-TO), relativa aos projetos, obras, serviços técnicos e atividades desenvolvidas pela Administração Pública.</p> <p>A ART é um instrumento legal obrigatório que assegura a responsabilidade técnica dos profissionais habilitados, garantindo a conformidade dos serviços de engenharia e agronomia com as normas vigentes, além de conferir segurança jurídica aos atos praticados.</p> <p>A contratação de empresa especializada para esse serviço é necessária para garantir a regularização documental, agilidade no processo de registro, acompanhamento junto ao CREA-TO e conformidade legal, evitando multas, sanções administrativas e garantindo a qualidade técnica das obras e serviços.</p> <p>O processo licitatório seguirá as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade na contratação.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS CONSTITUCIONAIS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL.	12	SV / MÊS	R\$ 58.200,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo voltados à captação de recursos, gestão e prestação de contas de convênios federais e estaduais, além do acompanhamento dos programas constitucionais na plataforma Mais Brasil.</p> <p>Esse serviço é essencial para assegurar a eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos recursos públicos provenientes de convênios e transferências voluntárias, garantindo o correto cumprimento das exigências legais, regulatórias e técnicas impostas pelos órgãos financiadores.</p> <p>A contratação visa suprir a demanda técnica e operacional da Administração Pública, garantindo suporte qualificado para elaboração de projetos, inserção e acompanhamento na plataforma Mais Brasil, controle documental, elaboração de relatórios financeiros e prestação de contas detalhada, minimizando riscos de inadimplência, devolução de recursos ou sanções administrativas.</p> <p>O processo licitatório obedecerá à Lei nº 14.133/2021, priorizando ampla concorrência, transparência e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	1	SV	R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, visando aprimorar as competências técnicas, gerenciais e operacionais dos servidores públicos municipais.</p> <p>Esse serviço é fundamental para promover o desenvolvimento profissional, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a modernização da gestão pública, alinhando as práticas administrativas às necessidades atuais da Administração e às diretrizes estratégicas da gestão.</p> <p>A contratação visa oferecer programas de capacitação específicos, com conteúdos atualizados e metodologias adequadas, assegurando a formação continuada, o fortalecimento institucional e o aumento da eficiência no atendimento ao cidadão.</p> <p>O procedimento licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO: LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO, LICENÇA DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO E LICENÇA PRÉVIA DE SANEMANETO JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DA RECEITA.	12	SV / MÊS	R\$ 3.563,27	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à concessão de pagamento de atos administrativos, especificamente para obtenção das licenças necessárias à instalação, operação e licença prévia de saneamento junto à Secretaria da Fazenda, por meio da Diretoria da Receita.</p> <p>Essas licenças são obrigatórias para a regularização das atividades de saneamento básico, garantindo a conformidade legal, o atendimento às normas ambientais e fiscais, e a continuidade dos serviços públicos essenciais.</p> <p>A contratação do serviço visa assegurar agilidade, segurança e conformidade nos processos de pagamento e emissão das licenças, evitando penalidades e interrupções nos serviços, além de garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores.</p> <p>O procedimento licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, ampla concorrência e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE CHAVES.	12	SV / MÊS	R\$ 2.503,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e reproduções de chaves, atendendo às demandas da Administração Pública para manutenção da segurança e acessibilidade dos imóveis e equipamentos.</p> <p>O serviço é essencial para garantir o controle de acesso, reposição rápida e segura de chaves perdidas ou danificadas, bem como para a confecção de chaves sob medida para portas, armários, cofres e outras instalações.</p> <p>A contratação assegura a agilidade no atendimento das necessidades emergenciais e rotina administrativa, prevenindo transtornos e contribuindo para a segurança do patrimônio público.</p> <p>O processo licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando qualidade técnica, confiabilidade, prazo de entrega e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL.	1	SV	R\$ 80.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à decoração natalina municipal, incluindo montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção dos elementos decorativos utilizados nas festividades de final de ano.</p> <p>Este serviço é fundamental para promover a valorização cultural, o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao turismo e comércio regional, proporcionando ambiente festivo, seguro e esteticamente adequado para a população e visitantes.</p> <p>A contratação assegura a qualidade técnica na execução das atividades, segurança dos equipamentos instalados, manutenção preventiva durante o período e adequada remoção após a data comemorativa, garantindo também o respeito às normas de segurança e meio ambiente.</p> <p>O procedimento licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios de experiência, capacidade técnica, qualidade dos materiais utilizados, prazo e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.	1	SV	R\$ 12.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para disponibilização de ferramenta tecnológica de pesquisa e comparação de preços, destinada a apoiar a Administração Pública na análise de mercado para compras e contratações.</p> <p>Essa ferramenta é essencial para garantir a transparência, economicidade e eficiência nas aquisições públicas, permitindo consultas rápidas, precisas e atualizadas dos valores praticados no mercado, facilitando a tomada de decisão e o planejamento orçamentário.</p> <p>A utilização dessa solução tecnológica contribui para a redução de custos, combate a sobre preço e favorecimento da competitividade, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O processo licitatório observará critérios técnicos rigorosos para assegurar a qualidade do serviço, segurança da informação, usabilidade e suporte técnico.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.	12	SV / MÊS	R\$ 62.359,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e regular de água potável, destinada ao atendimento das necessidades da Administração Pública em suas diversas unidades e dependências.</p> <p>O fornecimento de água é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos, a higiene, o conforto dos servidores e do público atendido, além de atender às normas sanitárias vigentes.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla concorrência, qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às especificações técnicas e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.	12	SV / MÊS	R\$ 60.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, destinada a atender servidores públicos, visitantes e demais usuários das dependências da Administração Pública, em eventos, programas ou serviços institucionais.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento adequado às necessidades específicas do público, promovendo o bem-estar, a saúde e a satisfação dos beneficiários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos relacionados à qualidade dos alimentos, higiene, atendimento às normas sanitárias e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	12	SV / MÊS	R\$ 76.371,22	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para garantir o suprimento contínuo e confiável de energia às instalações da Administração Pública.</p> <p>O fornecimento de energia elétrica é essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos, iluminação, climatização, operação de equipamentos e sistemas administrativos, garantindo a segurança e o conforto dos servidores e usuários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando a qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às normas vigentes e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, COM DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AUXÍLIO COM A INSERÇÃO JUNTO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	12	SV / MÊS	R\$ 17.400,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e organização documental, incluindo a digitalização de processos físicos e suporte técnico para a inserção adequada dos dados e documentos nos sistemas Portal da Transparência e SICAP-LCO.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a organização eficiente dos arquivos públicos, facilitar o acesso à informação, assegurar a transparência administrativa e o cumprimento das obrigações legais relativas à publicidade dos atos e à prestação de contas.</p> <p>A digitalização contribui para a preservação documental, redução do uso de papel e otimização do espaço físico, além de permitir o acesso rápido e seguro aos documentos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade do serviço, segurança da informação, confidencialidade e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA.	12	SV / MÊS	R\$ 45.425,40	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, limpeza e demais serviços correlatos, para atender servidores públicos, visitantes e convidados da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir o conforto, segurança, bem-estar e atendimento de qualidade aos hóspedes, contribuindo para o sucesso das atividades institucionais e eventos oficiais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios técnicos relacionados à qualidade dos serviços, infraestrutura, atendimento, higiene e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.	12	SV / MÊS	R\$ 71.400,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de impressoras, com fornecimento de equipamentos, manutenção técnica, reposição de suprimentos e suporte operacional para atender às necessidades da Administração Pública.</p> <p>A locação de impressoras é essencial para garantir a disponibilidade contínua de equipamentos atualizados, redução de custos com aquisição e manutenção, além de assegurar a qualidade e eficiência na impressão de documentos administrativos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem confiabilidade dos equipamentos, atendimento ágil, suporte técnico qualificado e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS.	12	SV / MÊS	R\$ 16.965,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, equipamentos de som, iluminação e acessórios necessários para eventos promovidos pela Administração Pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a realização técnica adequada dos eventos, proporcionando qualidade audiovisual, segurança e conforto aos participantes, além de assegurar a excelência na execução das atividades culturais e institucionais.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem equipamentos modernos, equipe técnica qualificada, cumprimento dos prazos e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE 4X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO MÍNIMO 2024.	12	SV / MÊS	R\$ 180.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a locação de veículo automotor para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender às necessidades de deslocamento institucional de servidores Poder Executivo Municipal, tanto dentro quanto fora do território do município, no exercício de suas funções administrativas, políticas e representativas.</p> <p>A locação é justificada pela inexistência de veículo oficial disponível em condições adequadas de uso ou pela vantagem econômica da locação em relação à aquisição, considerando os custos totais de manutenção, depreciação, seguro e substituição por desgaste natural. Além disso, a contratação proporciona flexibilidade, disponibilidade imediata e menor ônus com gestão de frota.</p> <p>A contratação será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com especificações mínimas que atendam a critérios de conforto, segurança, eficiência energética e cobertura de assistência veicular, assegurando a economicidade e a transparência do processo.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.	12	SV / MÊS	R\$ 26.639,88	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos e máquinas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da frota pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.</p> <p>Diante da necessidade de mão de obra especializada, peças adequadas e agilidade no atendimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando segurança, economicidade e regularidade nas operações do município.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS).	12	SV / MÊS	R\$ 35.100,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores e impressoras, utilizados pela Administração Pública.</p> <p>Esse serviço é essencial para garantir a disponibilidade, desempenho e confiabilidade dos equipamentos, prevenindo falhas, reduzindo tempo de inatividade e otimizando o funcionamento das atividades administrativas.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, agilidade no atendimento, uso de peças compatíveis ou originais e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA.		SV	R\$ 36.250,00	BAIXA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, incluindo manutenção e confecção de prateleiras e outros itens, justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, funcionalidade e adequação das estruturas metálicas utilizadas nas dependências da administração municipal. O serviço especializado assegura a realização de reparos, ajustes e fabricação de peças sob medida, promovendo a durabilidade dos equipamentos e a otimização do espaço físico.</p> <p>Além disso, a empresa contratada dispõe de mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e conhecimento técnico necessário para execução segura e eficiente dos serviços, atendendo às normas de qualidade e segurança vigentes. Tal medida contribui para a eficiência administrativa, preservação do patrimônio público, economicidade e atendimento aos princípios da legalidade, continuidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.	12	SV / MÊS	R\$ 34.800,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de propaganda volante, utilizando carro de som, com o objetivo de divulgar informações, campanhas institucionais e comunicados de interesse público junto à população.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a ampla divulgação das mensagens, alcance regional e mobilização social, utilizando-se de tecnologia sonora adequada e veículos devidamente equipados e autorizados.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando critérios técnicos de qualidade sonora, segurança, regularidade e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA		SV	R\$ 60.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada é essencial para garantir a segurança e proteção dos bens públicos, prevenindo furtos, danos e atos de vandalismo.</p> <p>O serviço proporciona vigilância contínua, monitoramento eficaz e resposta rápida a ocorrências, assegurando a integridade física das instalações e a tranquilidade dos usuários.</p> <p>Diante da importância da segurança patrimonial e da necessidade de profissionais qualificados e tecnologia adequada, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência e confiabilidade na proteção do patrimônio municipal.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO, MÁQUINA DE LAVAR, VENTILADORES E OUTROS.	12	SV / MÊS	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para prestação de serviços futuros, eventuais e parcelados de montagem e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como ar-condicionado, freezer, geladeira, bebedouro, máquina de lavar, ventiladores e similares é necessária para garantir o pleno funcionamento, a conservação e a vida útil dos bens, assegurando a continuidade das atividades institucionais e o adequado conforto e segurança dos usuários.</p> <p>A manutenção preventiva visa reduzir falhas, otimizar o desempenho dos equipamentos e evitar custos elevados com reparos emergenciais, enquanto a manutenção corretiva possibilita a rápida restauração do funcionamento em casos de defeitos inesperados. A execução desses serviços exige mão de obra qualificada, conhecimento técnico específico, ferramentas apropriadas e observância às normas técnicas e de segurança vigentes, o que justifica a contratação de empresa especializada.</p> <p>O caráter eventual e sob demanda da contratação decorre da imprevisibilidade da necessidade de intervenções ao longo do período contratual, permitindo maior flexibilidade administrativa, racionalização de custos e uso eficiente dos recursos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e adequada gestão patrimonial.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRIAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, FLYS E VTS IMAGENS AÉREAS, BEM COMO GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS.	12	SV / MÊS	R\$ 17.460,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para criação e produção de conteúdos digitais, incluindo mídias sociais, vídeos institucionais, flys, vídeos comerciais (VTS), captação de imagens aéreas e gerenciamento profissional das redes sociais da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir uma comunicação eficiente, moderna e integrada, ampliando o alcance das ações governamentais, promovendo transparência, engajamento com a população e fortalecimento da imagem institucional.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, criatividade, cumprimento de prazos, segurança na gestão de conteúdo e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
53	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS ITR JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR DA TERRA NUA - VTN.	12	SV	R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado em habilitação de convênios do ITR junto à Receita Federal, bem como na elaboração de laudo agrônomo para definição do Valor da Terra Nua (VTN), é essencial para que o município possa exercer a competência de fiscalização e arrecadação do ITR de forma mais eficiente.</p> <p>A habilitação junto à Receita Federal permite ao município firmar convênio para fiscalização do imposto, resultando em aumento de receita própria. Já o laudo agrônomo é exigido para embasar tecnicamente a fixação do VTN, conforme determina a legislação tributária.</p> <p>Diante da complexidade técnica e da necessidade de cumprimento de critérios legais e normativos federais, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo legalidade, eficiência e maior autonomia fiscal ao município.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.	12	SV / MÊS	R\$ 84.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de profissional ou empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos técnicos, incluindo arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos, destinados a obras públicas da Administração.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a qualidade, segurança, viabilidade técnica e conformidade normativa dos projetos, assegurando a correta execução das obras e a otimização dos recursos públicos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, habilitação profissional adequada, metodologia eficiente e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.	12	SV / MÊS	R\$ 83.400,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de profissional ou empresa especializada em engenharia civil para fiscalização técnica de obras públicas, garantindo o acompanhamento rigoroso da execução conforme os projetos, normas técnicas e especificações contratuais.</p> <p>Este serviço é fundamental para assegurar a qualidade, segurança, prazo e custo das obras, prevenindo irregularidades, desviando recursos e garantindo a conformidade técnica e legal dos empreendimentos públicos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, habilitação profissional adequada, capacidade técnica e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.	12	SV / MÊS	R\$ 22.541,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários essenciais à Administração Pública, incluindo movimentação de contas, processamento de pagamentos, recebimento de receitas, disponibilização de canais eletrônicos e demais operações financeiras necessárias à gestão pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a eficiência, segurança, transparência e agilidade nas operações financeiras, atendendo às exigências legais e facilitando o controle dos recursos públicos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem solidez financeira da instituição, tecnologia adequada, qualidade no atendimento e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS.	12	SV / MÊS	R\$ 12.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços cartorários essenciais à Administração Pública, incluindo autenticação de documentos, registros, certidões, reconhecimento de firmas e demais atos notariais e de registro necessários para garantir a legalidade e validade dos processos administrativos.</p> <p>Este serviço é fundamental para assegurar a regularidade documental, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, facilitando o andamento eficiente dos procedimentos administrativos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que garantam agilidade, confiabilidade, experiência e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK.	1	UND	R\$ 25.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break, incluindo o fornecimento, montagem, organização, reposição e eventual serviço de apoio, durante a realização de eventos oficiais promovidos pela Administração Pública, como reuniões, treinamentos, oficinas, conferências, audiências públicas e outros encontros institucionais.</p> <p>A prestação desse serviço visa atender adequadamente os participantes, garantindo conforto, hospitalidade e boas condições para a continuidade das atividades sem necessidade de longas interrupções, além de representar um padrão mínimo de acolhimento institucional.</p> <p>A contratação será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem a qualidade dos alimentos e bebidas, cumprimento das normas sanitárias vigentes (ANVISA), pontualidade na execução do serviço, apresentação adequada e disponibilidade de materiais de apoio, como utensílios, toalhas, mesas e pessoal capacitado, quando necessário.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.	12	SV / MÊS	R\$ 10.858,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas destinados ao uso institucional da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a padronização visual, identificação institucional, promoção da imagem pública e cumprimento das normas protocolares, assegurando qualidade dos materiais e adequação às especificações técnicas.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos produtos, prazos de entrega, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.	12	SV	R\$ 500,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais essenciais à Administração Pública, abrangendo o envio, recebimento e distribuição de correspondências e encomendas oficiais.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a comunicação eficiente, segura e ágil entre os diversos setores administrativos, bem como com a população e outras instituições, assegurando o cumprimento dos prazos legais e administrativos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando critérios técnicos que assegurem confiabilidade, cobertura nacional, qualidade no atendimento e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	12	SV / MÊS	R\$ 791.187,78	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.	12	SV / MÊS	R\$ 156.325,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Administração Pública, incluindo impressão, acabamento, produção de materiais promocionais, folders, cartazes, relatórios e demais peças gráficas necessárias.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a qualidade visual, adequação técnica, atendimento aos prazos e suporte às ações de comunicação e transparência da Administração Pública.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos materiais, capacidade produtiva, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS.	12	SV / MÊS	R\$ 35.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada em decoração e ornamentação de eventos se faz necessária para atender às demandas institucionais em ocasiões como cerimônias, comemorações, conferências e demais eventos oficiais.</p> <p>A prestação desse serviço requer conhecimento técnico, materiais adequados e mão de obra qualificada, o que não pode ser atendido pela estrutura interna do órgão.</p> <p>A ambientação adequada contribui para a valorização dos eventos, fortalecimento da imagem institucional e melhor acolhimento do público. Assim, a contratação garante qualidade, eficiência e profissionalismo na realização dos eventos.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



64	DESPESA COM IMPRENSA ESTADUAL	12	SV/MÊS	R\$ 5.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Estadual para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
65	DESPESA COM IMPRENSA NACIONAL	12	SV / MÊS	R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
66	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	12	SV / MÊS	R\$ 9.708,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo montagem, execução, acompanhamento e fornecimento de internet via fibra óptica para atender às necessidades da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a conectividade, alta velocidade, segurança e estabilidade na transmissão de dados, essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, comunicação interna, serviços digitais e atendimento ao cidadão.</p> <p>A infraestrutura de fibra óptica proporciona maior capacidade de banda, menor latência e maior confiabilidade em comparação às tecnologias tradicionais, possibilitando a modernização dos processos e a ampliação do acesso à informação.</p> <p>A contratação seguirá os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, com foco em critérios técnicos rigorosos para assegurar qualidade do serviço, cumprimento de prazos, suporte técnico contínuo e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



67	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM TELEFONIA FIXA.	12	SV / MÊS	R\$ 22.184,05	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo telefonia fixa, atendendo às demandas da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a comunicação eficiente, estável e segura entre os diversos órgãos e unidades administrativas, possibilitando o suporte à gestão pública, atendimento ao cidadão e integração dos sistemas internos.</p> <p>A inclusão da telefonia fixa é fundamental para o suporte às atividades administrativas, comunicação oficial, realização de chamadas internas e externas, e manutenção da rede de contatos institucionais, complementando os serviços de comunicação de dados.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios técnicos que assegurem qualidade do serviço, cobertura adequada, suporte técnico, disponibilidade e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
68	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, ARRECADAÇÃO, NF-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DEMAIS.	12	SV / MÊS	R\$ 35.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software integrado, contemplando módulos essenciais à Administração Pública, como Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Licitações, Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Portal da Transparência, entre outros.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a segurança, disponibilidade, atualização e suporte técnico adequado, assegurando a eficiência, integridade e confiabilidade dos processos administrativos e financeiros municipais.</p> <p>A solução integrada permite a centralização das informações, melhoria da gestão pública, transparência nas ações governamentais e atendimento às exigências legais vigentes, promovendo maior agilidade e controle na execução das atividades.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, com critérios técnicos rigorosos que assegurem qualidade do serviço, segurança da informação, continuidade operacional e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.	12	SV / MÊS	R\$ 16.200,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de sistema, implantação e manutenção do portal oficial do município, garantindo uma plataforma digital segura, estável e atualizada para comunicação institucional e atendimento ao cidadão.</p> <p>O portal oficial é ferramenta essencial para a transparência pública, divulgação de informações, serviços eletrônicos, comunicação institucional e interação com a população, alinhando-se às exigências legais de acesso à informação e transparência administrativa.</p> <p>A contratação assegura a implantação técnica adequada, suporte contínuo, atualização periódica, segurança cibernética e disponibilidade ininterrupta do sistema, garantindo a eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos digitais.</p> <p>O processo licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando qualidade técnica, experiência comprovada, atendimento às normas de segurança e economicidade.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	1	SV	R\$ 2.800.000,00	MÉDIA		<p>A presente contratação tem como objetivo a construção de unidades habitacionais populares destinadas a famílias de baixa renda, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), conforme diretriz estabelecida pelo Governo Federal, com recursos próprios, transferências voluntárias ou repasses via convênios e programas habitacionais.</p> <p>A ação visa reduzir o déficit habitacional do município, promover inclusão social, garantir moradia digna e atender a demandas reprimidas por habitação formal, segura e regularizada, conforme critérios de vulnerabilidade social estabelecidos pelo programa.</p> <p>A contratação de empresa especializada se justifica pela complexidade técnica e estrutural da obra, que exige profissionais qualificados, cumprimento de normas urbanísticas, ambientais, de acessibilidade e de segurança, além de prazos definidos em cronograma físico-financeiro.</p> <p>A licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de concorrência pública ou RDC, assegurando ampla competitividade, economicidade e qualidade na execução das obras, em conformidade com os projetos arquitetônicos e especificações aprovadas pela Caixa Econômica Federal ou órgão gestor do programa.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.	1	SV	R\$ 3.500.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de energia solar visa promover a sustentabilidade energética, reduzindo custos com eletricidade e incentivando o uso de fontes renováveis.</p> <p>Este serviço contribui para a eficiência energética das unidades públicas, promovendo economia e menor impacto ambiental, alinhado às políticas de desenvolvimento sustentável.</p> <p>Diante da complexidade técnica e da necessidade de expertise específica para garantir a qualidade e segurança da instalação, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando a implementação adequada e o funcionamento eficiente do sistema.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES



72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.	1	UND	R\$ 56.578,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa suprir a necessidade da Administração Pública de modernizar e manter seu parque tecnológico, essencial à continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os equipamentos atuais estão obsoletos, apresentando falhas frequentes e desempenho insuficiente, comprometendo a produtividade e a segurança da informação.</p> <p>A aquisição de novos equipamentos de TI – como computadores, servidores e dispositivos de rede – permitirá melhorar o desempenho dos sistemas, garantir conformidade com a LGPD e assegurar a integridade e disponibilidade dos dados institucionais.</p> <p>A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de produtos com qualidade técnica, garantia, suporte adequado e padronização, conforme as melhores práticas de governança em TI. A modalidade licitatória será definida conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), priorizando-se o pregão eletrônico para assegurar economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
73	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.	1	UND	R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



74	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA.		UND	R\$ 18.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira hidráulica justifica-se pela necessidade de manutenção contínua e eficiente das áreas verdes, margens de vias, taludes e demais espaços externos sob responsabilidade desta Administração. A utilização de equipamento com acionamento hidráulico proporciona maior desempenho operacional, robustez e compatibilidade com máquinas já integrantes da frota, assegurando melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior produtividade nas atividades de roçagem.</p> <p>A adoção de roçadeira hidráulica mostra-se tecnicamente adequada em razão de sua durabilidade, menor incidência de manutenção corretiva e maior segurança operacional, sobretudo em áreas extensas ou de difícil acesso. Além disso, o equipamento possibilita padronização dos serviços de conservação e redução de custos indiretos decorrentes da terceirização eventual dessas atividades, promovendo maior autonomia operacional.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços de conservação e manejo vegetal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o planejamento das demandas operacionais do órgão.</p>	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA E INSETCIDA			R\$ 2.500,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de herbicida e inseticida justifica-se pela necessidade de controle eficiente de plantas daninhas e pragas, contribuindo para a preservação de áreas públicas, manutenção de jardins, parques, canteiros e espaços de uso comunitário, além de garantir a proteção de culturas e infraestrutura municipal. O fornecimento regular desses produtos é essencial para assegurar a efetividade das ações de manejo, prevenção de danos e promoção da saúde pública ambiental.</p> <p>Ademais, a contratação de empresa especializada garante a entrega de produtos de qualidade, com composição adequada e em conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando o uso seguro e responsável dos insumos. Tal medida contribui para a eficiência da gestão pública, preservação do patrimônio ambiental, economicidade e atendimento aos princípios da legalidade, segurança, sustentabilidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
76	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.			R\$ 2.500,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza automotiva justifica-se pela necessidade de manutenção da higienização e conservação da frota de veículos pertencentes ao município, garantindo boas condições de uso, segurança, preservação do patrimônio público e apresentação adequada dos veículos. O fornecimento regular de produtos específicos assegura a execução eficiente dos serviços de limpeza, evitando danos aos veículos e contribuindo para a durabilidade dos equipamentos.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada garante a entrega de materiais de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, e possibilita a padronização e organização dos processos de manutenção da frota. Tal medida contribui para a eficiência administrativa, economicidade, preservação do patrimônio público e atendimento aos princípios da legalidade, continuidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 430.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.			R\$ 37.365,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos e máquinas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da frota pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.</p> <p>Diante da necessidade de mão de obra especializada, peças adequadas e agilidade no atendimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando segurança, economicidade e regularidade nas operações do município.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
79	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUPORTE EM MÁQUINAS.		SV	R\$ 12.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao suporte em máquinas justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais do órgão municipal. O fornecimento adequado e regular de peças e materiais de reposição é essencial para a manutenção preventiva e corretiva, evitando paralisações e assegurando eficiência, segurança e produtividade nas operações.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a entrega de materiais de qualidade compatível com as especificações técnicas dos equipamentos, promovendo durabilidade e confiabilidade no funcionamento das máquinas. Tal medida contribui para a otimização de recursos públicos, preservação do patrimônio e atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO BASCULANTE		SV	R\$ 96.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para locação de veículo basculante justifica-se pela necessidade de atender às demandas de transporte de materiais de construção, resíduos e outros insumos pesados, garantindo eficiência, segurança e regularidade nas atividades operacionais do órgão municipal. A locação permite a utilização de equipamento adequado às tarefas específicas, sem a necessidade de aquisição e manutenção própria, otimizando recursos públicos.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada assegura veículos em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva realizada regularmente, reduzindo riscos de paralisações e aumentando a produtividade. Tal medida contribui para a eficiência da gestão pública, economicidade, continuidade das operações e atendimento aos princípios da legalidade, segurança e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
81	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	12	SV	R\$ 177.914,76	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.			R\$ 350.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas, caminhões e implementos agrícolas é fundamental para apoiar as atividades agrícolas do município, promovendo a modernização, eficiência e aumento da produtividade no campo.</p> <p>Os equipamentos são essenciais para a execução de serviços como preparo do solo, transporte e manutenção das áreas produtivas, garantindo maior agilidade e qualidade nas operações agrícolas.</p> <p>Diante da complexidade técnica e especificidade dos produtos, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando a entrega de equipamentos adequados, duráveis e em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p>	SEC. DE AGRICULTURA	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
83	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMA, MESA E BANHO.			R\$ 55.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de cama, mesa e banho tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão-TO, especialmente nas ações e programas voltados à proteção social básica e especial.</p> <p>Os materiais são essenciais para garantir dignidade, higiene e bem-estar aos usuários dos serviços sócioassistenciais, como pessoas em situação de vulnerabilidade atendidas em abrigos, residências temporárias, centros de acolhimento e outras unidades vinculadas à rede municipal.</p> <p>Considerando a necessidade de produtos com qualidade, durabilidade e regularidade no fornecimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o cumprimento eficiente das políticas públicas de assistência social no município.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



84	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA			R\$ 20.000,00	MÉDIA	05/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha é fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão-TO, especialmente em programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Esses materiais garantem a adequada preparação e distribuição de alimentos, promovendo higiene, segurança alimentar e conforto aos usuários dos serviços sócioassistenciais.</p> <p>Diante da necessidade de produtos de qualidade, duráveis e fornecimento contínuo, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência e regularidade na execução das ações da secretaria.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.			R\$ 6.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha) para atender às demandas de cozinhas institucionais de escolas, creches, unidades de saúde, repartições públicas e demais órgãos da Administração Municipal que utilizam o combustível em suas atividades rotineiras.</p> <p>O fornecimento contínuo de gás é essencial para o preparo de alimentos, aquecimento de água e outras funções operacionais, sendo imprescindível à manutenção de serviços públicos básicos, como alimentação escolar e atendimento à população em unidades assistenciais.</p> <p>A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios que assegurem regularidade no fornecimento, qualidade do produto, segurança no transporte e conformidade com as normas da ANP e do Corpo de Bombeiros. Poderá ser adotado o sistema de entrega por recarga ou troca de botijões de 13kg, 20kg ou 45kg, conforme a necessidade de cada unidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
86	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 200.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.			R\$ 125.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros de alimentação destina-se a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão-TO, especialmente no desenvolvimento de ações, programas e serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Esse tipo de fornecimento garante flexibilidade na aquisição dos alimentos conforme a necessidade real, assegurando a continuidade e a eficiência das ações sociais, como distribuição de cestas básicas, atendimento em unidades de acolhimento e apoio a famílias em risco.</p> <p>Considerando a importância de adquirir produtos com qualidade, dentro dos padrões sanitários e com entrega regular, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, economicidade e cumprimento das obrigações legais da assistência social.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
88	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.			R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de processamento de dados, como toners, cartuchos, mídias de armazenamento, cabos, adaptadores, teclados, mouses, filtros de linha, baterias, entre outros insumos e periféricos essenciais para o funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantindo o pleno funcionamento dos setores que dependem diretamente da tecnologia da informação, incluindo impressão de documentos, armazenamento de dados, conectividade e uso regular de sistemas internos.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como compatibilidade com os equipamentos existentes, durabilidade, qualidade técnica, padronização e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
89	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.			R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais de expediente, tais como papel, canetas, lápis, blocos, pastas, grampeadores, clips, envelopes, entre outros itens utilizados no cotidiano administrativo dos diversos setores da Administração Pública.</p> <p>Estes materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas rotineiras, permitindo a tramitação de documentos, organização de arquivos, registro de informações, comunicação interna e atendimento ao público. A ausência desses insumos compromete a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, garantindo economicidade, ampla concorrência e padronização dos itens, com base nas necessidades reais das secretarias e órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.			R\$ 50.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material de limpeza e produtos de higiene é necessária para garantir a manutenção da higiene, saúde e bem-estar nos ambientes das unidades públicas municipais.</p> <p>Esse fornecimento flexível permite atender às demandas variadas e contínuas das secretarias, assegurando o abastecimento regular e a qualidade dos produtos utilizados em serviços essenciais à população e aos servidores públicos.</p> <p>Diante da importância de manter ambientes limpos e seguros, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo produtos com qualidade, conformidade sanitária e entrega conforme a necessidade da administração pública.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.			R\$ 1.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como lâmpadas, reatores, tomadas, cabos, disjuntores, sensores, extensões, interruptores, fitas isolantes, equipamentos de iluminação e outros itens necessários à manutenção e operação das instalações prediais da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado da rede elétrica e de sistemas eletrônicos em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços públicos e demais equipamentos públicos, contribuindo para a segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como qualidade dos produtos, compatibilidade técnica, durabilidade, conformidade com normas da ABNT e do Inmetro, além de economicidade e padronização dos itens utilizados pela administração.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
92	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.			R\$ 15.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, centros comunitários e demais instalações sob responsabilidade da Administração Pública.</p> <p>Serão adquiridos materiais como cimento, tinta, massa corrida, tijolos, argamassa, ferragens, telhas, tubos, conexões, torneiras, fechaduras, entre outros insumos indispensáveis à execução de serviços de reparo, conservação e pequenas reformas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando critérios como qualidade técnica, conformidade com normas da ABNT e durabilidade dos produtos, além de assegurar economicidade e atendimento às demandas contínuas dos diversos órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



93	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS.		UND	R\$ 20.000,00	BAIXA	02/01/2026	<p>A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos a serem distribuídos gratuitamente durante evento comemorativo alusivo ao Dia das Crianças. A iniciativa integra ação de caráter social e comunitário, voltada à promoção do bem-estar, da inclusão e da valorização da infância, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social, proporcionando momento de integração, lazer e fortalecimento de vínculos.</p> <p>A contratação de fornecedor especializado é medida necessária para assegurar a qualidade, a segurança e a adequação dos brinquedos à faixa etária do público-alvo, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Ademais, possibilita o fornecimento padronizado dos itens, em quantitativo compatível com a estimativa de público, garantindo equidade na distribuição, cumprimento de prazos e adequada logística de entrega.</p> <p>Ressalta-se que a aquisição por meio de empresa regularmente constituída assegura maior controle administrativo, rastreabilidade, economicidade e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, mitigando riscos relacionados à qualidade dos produtos e ao descumprimento contratual. Assim, a contratação mostra-se pertinente, necessária e alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais do evento.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
94	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.			R\$ 110.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destina-se a garantir a distribuição gratuita de alimentos essenciais a famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo às políticas públicas de assistência e segurança alimentar do município.</p> <p>Esse serviço é fundamental para minimizar os efeitos da pobreza e da insegurança alimentar, promovendo o bem-estar e a dignidade dos beneficiários.</p> <p>Considerando a necessidade de produtos de qualidade, variedade e regularidade no fornecimento, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando a eficiência, economicidade e transparência na execução deste programa social.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



95	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT BEBE.			R\$ 6.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits bebê se faz necessária considerando a demanda de atendimento às necessidades básicas de recém-nascidos sob a responsabilidade da instituição, garantindo padrões mínimos de conforto, higiene e segurança. A aquisição por meio de fornecedor qualificado assegura a conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como a padronização dos itens incluídos nos kits, evitando inconsistências que possam comprometer a saúde ou bem-estar dos beneficiários.</p> <p>Além disso, a terceirização do fornecimento permite maior eficiência na gestão de recursos públicos e administrativos, uma vez que reduz custos operacionais associados à aquisição, armazenamento e controle de materiais. A empresa contratada assume a responsabilidade pela entrega em prazo determinado, manutenção de qualidade dos produtos e atendimento a eventuais substituições ou ajustes, aspectos que a gestão interna não conseguiria assegurar com a mesma confiabilidade.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente, proporcionando transparência e competitividade no processo de aquisição. O fornecimento regular e padronizado dos kits bebê contribui diretamente para o cumprimento das políticas públicas de assistência materno-infantil, garantindo o atendimento digno e seguro às famílias beneficiárias.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
96	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	12	SV	R\$ 62.400,00	ALTA	02/01/2026	<p>O Executivo Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de advocacia, abrangendo consultoria, assessoria, emissão de pareceres jurídicos e administrativos, com foco nas demandas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).</p> <p>A contratação visa garantir segurança jurídica, celeridade e regularidade na execução das ações, projetos e convênios vinculados à Política Municipal de Assistência Social, assegurando o cumprimento da legislação vigente e o apoio técnico necessário à correta aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Tal medida está em conformidade com os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência, interesse público e responsabilidade na gestão de fundos e programas sociais.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
97	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.	12	SV	R\$ 56.619,72	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil à Administração Pública, visando aprimorar os processos contábeis, garantir conformidade com a legislação vigente e apoiar na elaboração de demonstrações financeiras e relatórios gerenciais.</p> <p>Este serviço é essencial para assegurar a transparência, a correta escrituração contábil, o atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a otimização da gestão financeira municipal.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, conhecimento atualizado da legislação contábil pública, ética profissional e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



98	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOKEN DIGITAL	4	SV	R\$ 2.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tokens digitais (dispositivos de certificação digital), visando atender às demandas da Administração Pública quanto à autenticação segura em sistemas eletrônicos, assinatura digital de documentos oficiais e acesso a plataformas que exigem certificado digital padrão ICP-Brasil.</p> <p>O uso do certificado digital é essencial para garantir a integridade, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos eletrônicos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.063/2020 e da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).</p> <p>A aquisição de tokens se justifica pela necessidade de equipar servidores que exercem funções com poderes de representação institucional, tramitação de processos eletrônicos e assinatura de documentos fiscais e jurídicos. A contratação será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, economicidade e observância dos requisitos técnicos de segurança e compatibilidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	1	SV	R\$ 6.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a realização de levantamento patrimonial justifica-se pela necessidade de identificação, mensuração, classificação e atualização dos bens móveis e imóveis pertencentes à Administração, em conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e aos princípios da legalidade, eficiência e transparência. O serviço técnico assegura a fidedignidade das informações patrimoniais, subsidiando a correta elaboração dos registros contábeis, relatórios gerenciais e demonstrações patrimoniais exigidas pelos órgãos de controle.</p> <p>Além disso, a execução do levantamento patrimonial por empresa qualificada garante a adoção de metodologia adequada, uso de ferramentas tecnológicas específicas e equipe técnica capacitada, reduzindo riscos de inconsistências, omissões ou divergências nos dados. Tal medida contribui para o fortalecimento da gestão patrimonial, otimização do controle dos bens públicos e suporte à tomada de decisão administrativa, atendendo às exigências legais e às boas práticas de governança pública.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA.	1	SV	R\$ 10.000,00	BAIXA	12/10/2026	<p>A contratação de empresa para locação do "Trenzinho da Alegria" justifica-se pela necessidade de proporcionar atividades recreativas e de lazer para a população, em especial crianças, durante eventos culturais, educativos e comunitários promovidos pelo município. A disponibilização do equipamento contribui para o entretenimento seguro, organização das atividades e valorização das ações de inclusão social e promoção do bem-estar da comunidade.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a operação do equipamento com profissionais capacitados, manutenção adequada e atendimento às normas de segurança, prevenindo acidentes e garantindo a experiência lúdica de forma segura. Tal medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas de lazer, estímulo à participação comunitária e observância aos princípios da legalidade, segurança, eficiência e bem-estar social.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



101	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		SV	R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, visando aprimorar as competências técnicas, gerenciais e operacionais dos servidores públicos municipais.</p> <p>Esse serviço é fundamental para promover o desenvolvimento profissional, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a modernização da gestão pública, alinhando as práticas administrativas às necessidades atuais da Administração e às diretrizes estratégicas da gestão.</p> <p>A contratação visa oferecer programas de capacitação específicos, com conteúdos atualizados e metodologias adequadas, assegurando a formação continuada, o fortalecimento institucional e o aumento da eficiência no atendimento ao cidadão.</p> <p>O procedimento licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	12	SV	R\$ 3.500,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo montagem, execução, acompanhamento e fornecimento de internet via fibra óptica para atender às necessidades da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a conectividade, alta velocidade, segurança e estabilidade na transmissão de dados, essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, comunicação interna, serviços digitais e atendimento ao cidadão.</p> <p>A infraestrutura de fibra óptica proporciona maior capacidade de banda, menor latência e maior confiabilidade em comparação às tecnologias tradicionais, possibilitando a modernização dos processos e a ampliação do acesso à informação.</p> <p>A contratação seguirá os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, com foco em critérios técnicos rigorosos para assegurar qualidade do serviço, cumprimento de prazos, suporte técnico contínuo e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE CHAVES.		SV	R\$ 300,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e reproduções de chaves, atendendo às demandas da Administração Pública para manutenção da segurança e acessibilidade dos imóveis e equipamentos.</p> <p>O serviço é essencial para garantir o controle de acesso, reposição rápida e segura de chaves perdidas ou danificadas, bem como para a confecção de chaves sob medida para portas, armários, cofres e outras instalações.</p> <p>A contratação assegura a agilidade no atendimento das necessidades emergenciais e rotina administrativa, prevenindo transtornos e contribuindo para a segurança do patrimônio público.</p> <p>O processo licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando qualidade técnica, confiabilidade, prazo de entrega e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL.		SV	R\$ 20.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à decoração natalina municipal, incluindo montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção dos elementos decorativos utilizados nas festividades de final de ano.</p> <p>Este serviço é fundamental para promover a valorização cultural, o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao turismo e comércio regional, proporcionando ambiente festivo, seguro e esteticamente adequado para a população e visitantes.</p> <p>A contratação assegura a qualidade técnica na execução das atividades, segurança dos equipamentos instalados, manutenção preventiva durante o período e adequada remoção após a data comemorativa, garantindo também o respeito às normas de segurança e meio ambiente.</p> <p>O procedimento licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios de experiência, capacidade técnica, qualidade dos materiais utilizados, prazo e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
105	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.	12	SV	R\$ 3.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de fornecimento de água justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo, regular e em conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente. Trata-se de serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais, sendo indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança dos usuários e servidores.</p> <p>Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de meios próprios, estrutura técnica ou logística adequada para realizar, de forma direta, a captação, o tratamento, o armazenamento e a distribuição de água potável, o que torna inviável a execução do serviço por recursos internos. Dessa forma, a contratação de empresa habilitada tecnicamente assegura a observância das normas regulatórias, bem como a qualidade e a confiabilidade do fornecimento.</p> <p>Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que possibilita a obtenção de fornecimento regular, com custos compatíveis com o mercado e responsabilidade técnica atribuída à empresa contratada. Assim, a medida mostra-se necessária e adequada para garantir o pleno atendimento das demandas institucionais.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
106	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	12	SV	R\$ 16.800,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para garantir o suprimento contínuo e confiável de energia às instalações da Administração Pública.</p> <p>O fornecimento de energia elétrica é essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos, iluminação, climatização, operação de equipamentos e sistemas administrativos, garantindo a segurança e o conforto dos servidores e usuários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando a qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às normas vigentes e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		SV	R\$ 33.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos e máquinas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da frota pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.</p> <p>Diante da necessidade de mão de obra especializada, peças adequadas e agilidade no atendimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando segurança, economicidade e regularidade nas operações do município.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
108	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS).		SV	R\$ 32.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores e impressoras, utilizados pela Administração Pública.</p> <p>Esse serviço é essencial para garantir a disponibilidade, desempenho e confiabilidade dos equipamentos, prevenindo falhas, reduzindo tempo de inatividade e otimizando o funcionamento das atividades administrativas.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, agilidade no atendimento, uso de peças compatíveis ou originais e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
109	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA		SV	R\$ 28.640,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada é essencial para garantir a segurança e proteção dos bens públicos, prevenindo furtos, danos e atos de vandalismo.</p> <p>O serviço proporciona vigilância contínua, monitoramento eficaz e resposta rápida a ocorrências, assegurando a integridade física das instalações e a tranquilidade dos usuários.</p> <p>Diante da importância da segurança patrimonial e da necessidade de profissionais qualificados e tecnologia adequada, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência e confiabilidade na proteção do patrimônio municipal.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



110	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.		SV	R\$ 25.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação futura e parcelada de empresa especializada para montagem, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, destinados às instalações da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de climatização, promovendo conforto térmico, conservação dos equipamentos e prevenção de falhas que possam comprometer o ambiente de trabalho.</p> <p>A natureza eventual e parcelada da contratação permite maior flexibilidade no atendimento às demandas, alinhada às necessidades reais e orçamentárias da Administração.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade, agilidade no atendimento, utilização de peças originais ou compatíveis e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS.		SV	R\$ 10.740,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para criação e produção de conteúdos digitais, incluindo mídias sociais, vídeos institucionais, flyers, vídeos comerciais (VTs), captação de imagens aéreas e gerenciamento profissional das redes sociais da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir uma comunicação eficiente, moderna e integrada, ampliando o alcance das ações governamentais, promovendo transparência, engajamento com a população e fortalecimento da imagem institucional.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, criatividade, cumprimento de prazos, segurança na gestão de conteúdo e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
112	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.		SV	R\$ 1.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários essenciais à Administração Pública, incluindo movimentação de contas, processamento de pagamentos, recebimento de receitas, disponibilização de canais eletrônicos e demais operações financeiras necessárias à gestão pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a eficiência, segurança, transparência e agilidade nas operações financeiras, atendendo às exigências legais e facilitando o controle dos recursos públicos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem solidez financeira da instituição, tecnologia adequada, qualidade no atendimento e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



113	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE CURSOS EM GERAL.		SV	R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrutores de cursos em geral se faz necessária para garantir a qualidade, a padronização e a adequação didática das capacitações oferecidas. A utilização de profissionais qualificados, por meio de empresa contratada, assegura que os conteúdos sejam ministrados de acordo com as normas técnicas e metodologias pedagógicas atualizadas, proporcionando maior efetividade no aprendizado e melhor aproveitamento por parte dos participantes.</p> <p>Adicionalmente, a terceirização desses serviços possibilita maior eficiência na gestão administrativa, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo recrutamento, qualificação, substituição e gerenciamento dos instrutores, bem como pelo cumprimento dos cronogramas estabelecidos. Isso reduz a necessidade de envolvimento direto da instituição na logística operacional e permite que os recursos internos sejam direcionados para atividades fins.</p> <p>Por fim, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade, assegurando transparência e competitividade no processo licitatório. A disponibilização de instrutores qualificados contribui diretamente para a capacitação continuada dos servidores ou beneficiários, promovendo desenvolvimento de competências e fortalecimento institucional.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
114	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.		SV	R\$ 58.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
115	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.		SV	R\$ 56.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços funerários é essencial para garantir atendimento digno, eficiente e humanizado à população nos momentos de perda e luto.</p> <p>O serviço assegura suporte técnico e logístico para realização de procedimentos como remoção, transporte, preparação e sepultamento, respeitando normas legais e de saúde pública.</p> <p>Diante da sensibilidade do serviço e da necessidade de atendimento imediato e qualificado, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo respeito, agilidade e qualidade no atendimento aos municípios.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



116	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.		SV	R\$ 25.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Administração Pública, incluindo impressão, acabamento, produção de materiais promocionais, folders, cartazes, relatórios e demais peças gráficas necessárias.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a qualidade visual, adequação técnica, atendimento aos prazos e suporte às ações de comunicação e transparência da Administração Pública.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos materiais, capacidade produtiva, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
117	DESPESA COM IMPRENSA ESTADUAL		SV	R\$ 5.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Estadual para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
118	DESPESA COM IMPRENSA NACIONAL		SV	R\$ 8.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



119	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS.	12	SV	R\$ 15.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software integrado, justifica-se pela necessidade de assegurar a gestão eficiente, segura e padronizada dos processos relacionados ao Almoarifado, Patrimônio e Compras. A adoção de solução tecnológica integrada permite o controle adequado de estoques, bens patrimoniais e procedimentos de aquisição, garantindo rastreabilidade, confiabilidade das informações e conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e controle.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico apropriado, dotado de infraestrutura segura, alta disponibilidade, rotinas de backup e suporte técnico especializado, minimiza riscos operacionais e assegura a continuidade dos serviços. A cessão de uso do software possibilita o acesso permanente a atualizações, melhorias funcionais e adequações normativas, assegurando a correta gestão dos bens públicos, o controle patrimonial atualizado e a integração entre os setores demandantes, almoxarifado e compras.</p> <p>Dessa forma, a contratação revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, ao eliminar a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura de tecnologia da informação, reduzir falhas manuais e promover maior transparência e controle dos recursos públicos. A solução contribui para a modernização da gestão administrativa, otimiza os fluxos operacionais e fortalece os mecanismos de planejamento, controle e prestação de contas.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
120	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, ARRECADADO, NF-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DEMAIS.	12	SV	R\$ 15.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software integrado, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas, contábeis, financeiras e fiscais da Administração Pública. A utilização de solução tecnológica integrada, contemplando módulos de Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Arrecadação, NF-e, Portal da Transparência, entre outros, assegura o adequado processamento, armazenamento e disponibilidade das informações, em conformidade com as normas legais, contábeis e fiscais vigentes, bem como com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico apropriado, com infraestrutura adequada, mecanismos de segurança da informação, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, perdas de dados e indisponibilidades, além de eliminar a necessidade de investimentos próprios em servidores, licenças e manutenção de infraestrutura de TI. A cessão de uso do software permite acesso contínuo a atualizações, melhorias funcionais e adequações normativas, garantindo aderência às constantes alterações legais e às exigências dos órgãos de controle.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior padronização dos processos, integração entre os setores, confiabilidade das informações gerenciais e atendimento às obrigações legais, fiscais e de transparência pública. Trata-se de medida essencial para assegurar a modernização da gestão pública, o suporte à tomada de decisões e a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



121	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	SV	R\$ 24.418,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software com módulo de Folha de Pagamento, justifica-se pela necessidade de garantir a correta execução dos procedimentos de gestão de pessoal, assegurando o processamento preciso e tempestivo das remunerações, encargos sociais, benefícios, descontos legais e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos de controle.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico seguro, com infraestrutura adequada, mecanismos de proteção de dados, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, falhas de processamento e indisponibilidade das informações. A cessão de uso do software possibilita acesso contínuo a atualizações legais, melhorias funcionais e adequações normativas, especialmente diante das constantes alterações na legislação trabalhista, previdenciária e nos sistemas oficiais de envio de informações.</p> <p>Dessa forma, a contratação apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, ao eliminar a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura de tecnologia da informação e reduzir custos com manutenção interna. A solução contribui para a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos dados, a eficiência administrativa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação e transparência na gestão de recursos humanos.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
122	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			R\$ 45.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa suprir a necessidade da Administração Pública de modernizar e manter seu parque tecnológico, essencial à continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os equipamentos atuais estão obsoletos, apresentando falhas frequentes e desempenho insuficiente, comprometendo a produtividade e a segurança da informação.</p> <p>A aquisição de novos equipamentos de TI – como computadores, servidores e dispositivos de rede – permitirá melhorar o desempenho dos sistemas, garantir conformidade com a LGPD e assegurar a integridade e disponibilidade dos dados institucionais.</p> <p>A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de produtos com qualidade técnica, garantia, suporte adequado e padronização, conforme as melhores práticas de governança em TI. A modalidade licitatória será definida conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), priorizando-se o pregão eletrônico para assegurar economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.			R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
124	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMA, MESA E BANHO			R\$ 15.000,00	MÉDIA	05/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de itens de cama, mesa e banho destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bernardo Sayão-TO, especialmente em unidades escolares e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino.</p> <p>Os materiais são fundamentais para garantir conforto, higiene e condições adequadas de uso em atividades educacionais, eventos, alojamentos temporários e apoio a programas institucionais.</p> <p>Considerando a necessidade de produtos com qualidade, durabilidade e padronização, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando o atendimento eficiente, seguro e contínuo das demandas da pasta.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
125	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA			R\$ 40.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bernardo Sayão-TO, garantindo o adequado suporte às unidades escolares e demais setores vinculados à rede municipal de ensino.</p> <p>Os materiais são essenciais para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, contribuindo para a qualidade, higiene e segurança alimentar nas escolas e eventos educacionais.</p> <p>Considerando a necessidade de produtos com padrão de qualidade, durabilidade e fornecimento contínuo, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando a eficiência e o atendimento às demandas da pasta.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



126	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI.			R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) se faz necessária para garantir a segurança e a integridade física dos servidores e colaboradores no desempenho de suas atividades laborais, especialmente aquelas que envolvem riscos ocupacionais. A aquisição por meio de fornecedor qualificado assegura que os EPIs atendam às normas técnicas e regulamentadoras vigentes, em especial às exigências do Ministério do Trabalho, possuindo certificação de aprovação e qualidade adequada.</p> <p>Além disso, a terceirização do fornecimento possibilita maior eficiência na gestão dos equipamentos, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo fornecimento regular, padronização dos itens e substituição de equipamentos danificados ou vencidos. Isso reduz riscos de desabastecimento, evita o uso de materiais inadequados e otimiza os recursos administrativos da instituição.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo de aquisição. O fornecimento contínuo de EPIs contribui diretamente para a prevenção de acidentes de trabalho, promoção da saúde ocupacional e cumprimento das normas de segurança, garantindo condições adequadas para a execução das atividades institucionais.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
127	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIGIENE PESSOAL.			R\$ 60.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal se faz necessária para assegurar condições adequadas de saúde, bem-estar e dignidade aos usuários, servidores ou beneficiários atendidos pela instituição. A aquisição por meio de fornecedor qualificado garante a qualidade, a padronização e a conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes, prevenindo riscos à saúde e assegurando o uso seguro dos materiais.</p> <p>Além disso, a terceirização do fornecimento possibilita maior eficiência na gestão de insumos, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo abastecimento regular, logística de entrega e substituição de produtos que não atendam às especificações técnicas. Isso reduz custos operacionais, evita desabastecimento e otimiza os recursos administrativos da instituição.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo de aquisição. O fornecimento contínuo de materiais de higiene pessoal contribui diretamente para a promoção da saúde pública, manutenção de condições sanitárias adequadas e apoio às atividades institucionais.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



128	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.			R\$ 50.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza automotiva se faz necessária para assegurar a adequada higienização, conservação e apresentação da frota de veículos, garantindo condições satisfatórias de uso, segurança e durabilidade dos bens públicos. A aquisição por meio de fornecedor qualificado assegura a qualidade, padronização e compatibilidade dos produtos com os diferentes tipos de veículos e superfícies, atendendo às normas técnicas e ambientais vigentes.</p> <p>Além disso, a terceirização do fornecimento possibilita maior eficiência na gestão de insumos, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo abastecimento regular, logística de entrega e substituição de produtos inadequados ou com não conformidades. Isso reduz custos operacionais, evita a descontinuidade dos serviços de limpeza e otimiza os recursos administrativos da instituição.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo de aquisição. O fornecimento contínuo de materiais de limpeza automotiva contribui diretamente para a manutenção preventiva da frota, prolongando sua vida útil e garantindo melhor desempenho nas atividades institucionais.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
129	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, RECAPAGEM, DUBLAGEM FITÃO E CÂMARAS DE AR.			R\$ 250.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, serviços de recapagem, dublagem (fitão) e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este órgão. A medida visa assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança e continuidade das atividades operacionais e administrativas.</p> <p>Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos veículos em diferentes tipos de terreno e condições de carga, torna-se indispensável a reposição periódica de pneus, bem como a realização de serviços de recapagem e dublagem, como alternativas técnica e economicamente viáveis para prolongar a vida útil dos pneumáticos. O fornecimento de câmaras de ar complementa a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a redução de riscos de acidentes, paralisações inesperadas e prejuízos ao erário.</p> <p>A contratação de empresa especializada garante o fornecimento de produtos certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, além da execução adequada dos serviços, com controle de qualidade e garantia. Sob o aspecto da eficiência e economicidade, a medida assegura melhor gestão da frota, redução de custos operacionais e observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



130	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.			R\$ 25.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha) para atender às demandas de cozinhas institucionais de escolas, creches, unidades de saúde, repartições públicas e demais órgãos da Administração Municipal que utilizam o combustível em suas atividades rotineiras.</p> <p>O fornecimento contínuo de gás é essencial para o preparo de alimentos, aquecimento de água e outras funções operacionais, sendo imprescindível à manutenção de serviços públicos básicos, como alimentação escolar e atendimento à população em unidades assistenciais.</p> <p>A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios que assegurem regularidade no fornecimento, qualidade do produto, segurança no transporte e conformidade com as normas da ANP e do Corpo de Bombeiros. Poderá ser adotado o sistema de entrega por recarga ou troca de botijões de 13kg, 20kg ou 45kg, conforme a necessidade de cada unidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
131	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 350.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
132	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR.			R\$ 27.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados à merenda escolar, é essencial para garantir a oferta contínua e de qualidade da alimentação nas unidades da rede municipal de ensino.</p> <p>A aquisição desses produtos promove a alimentação saudável e adequada aos alunos, além de incentivar o desenvolvimento econômico local e o fortalecimento da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009.</p> <p>Dada a natureza periódica e variável da demanda, bem como a necessidade de produtos frescos, regionais e de boa procedência, justifica-se a contratação de empresa ou cooperativa habilitada, garantindo regularidade, eficiência e cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



133	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR.			R\$ 213.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar é fundamental para assegurar a alimentação regular e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo melhores condições de aprendizado, saúde e bem-estar.</p> <p>A natureza contínua e variável do consumo nas unidades escolares exige uma contratação que permita entregas conforme a demanda, garantindo agilidade, armazenamento adequado e controle de validade dos produtos.</p> <p>Diante da necessidade de produtos seguros, com qualidade nutricional e dentro dos padrões sanitários, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, regularidade e o cumprimento das exigências dos programas de alimentação escolar.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
134	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.			R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros de alimentação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bernardo Sayão-TO.</p> <p>Essa modalidade de fornecimento permite a reposição dos alimentos conforme a demanda real de consumo, garantindo frescor, qualidade e segurança alimentar aos servidores, além de promover melhores condições de ensino e saúde.</p> <p>Diante da necessidade de produtos com padrão de qualidade, controle sanitário e entregas regulares, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando a continuidade, eficiência e regularidade da alimentação oferecida aos servidores.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.			R\$ 60.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de processamento de dados, como toners, cartuchos, mídias de armazenamento, cabos, adaptadores, teclados, mouses, filtros de linha, baterias, entre outros insumos e periféricos essenciais para o funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantindo o pleno funcionamento dos setores que dependem diretamente da tecnologia da informação, incluindo impressão de documentos, armazenamento de dados, conectividade e uso regular de sistemas internos.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como compatibilidade com os equipamentos existentes, durabilidade, qualidade técnica, padronização e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



136	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO.			R\$ 129.900,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais de expediente, tais como papel, canetas, lápis, blocos, pastas, grampeadores, clips, envelopes, entre outros itens utilizados no cotidiano administrativo dos diversos setores da Administração Pública.</p> <p>Estes materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas rotineiras, permitindo a tramitação de documentos, organização de arquivos, registro de informações, comunicação interna e atendimento ao público. A ausência desses insumos compromete a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, garantindo economicidade, ampla concorrência e padronização dos itens, com base nas necessidades reais das secretarias e órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
137	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.			R\$ 200.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material de limpeza e produtos de higiene é necessária para garantir a manutenção da higiene, saúde e bem-estar nos ambientes das unidades públicas municipais.</p> <p>Esse fornecimento flexível permite atender às demandas variadas e contínuas das secretarias, assegurando o abastecimento regular e a qualidade dos produtos utilizados em serviços essenciais à população e aos servidores públicos.</p> <p>Diante da importância de manter ambientes limpos e seguros, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo produtos com qualidade, conformidade sanitária e entrega conforme a necessidade da administração pública.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
138	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.			R\$ 50.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material educativo e esportivo é necessária para atender às demandas das unidades escolares e demais programas educacionais do município, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e o incentivo à prática esportiva.</p> <p>Essa modalidade de fornecimento possibilita a aquisição conforme a real necessidade, garantindo a renovação e ampliação dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.</p> <p>Considerando a importância de produtos de qualidade, adequados às faixas etárias e entregues regularmente, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência, economicidade e o cumprimento das diretrizes educacionais.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



139	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.			R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como lâmpadas, reatores, tomadas, cabos, disjuntores, sensores, extensões, interruptores, fitas isolantes, equipamentos de iluminação e outros itens necessários à manutenção e operação das instalações prediais da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado da rede elétrica e de sistemas eletrônicos em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços públicos e demais equipamentos públicos, contribuindo para a segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como qualidade dos produtos, compatibilidade técnica, durabilidade, conformidade com normas da ABNT e do Inmetro, além de economicidade e padronização dos itens utilizados pela administração.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
140	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.			R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, centros comunitários e demais instalações sob responsabilidade da Administração Pública.</p> <p>Serão adquiridos materiais como cimento, tinta, massa corrida, tijolos, argamassa, ferragens, telhas, tubos, conexões, torneiras, fechaduras, entre outros insumos indispensáveis à execução de serviços de reparo, conservação e pequenas reformas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando critérios como qualidade técnica, conformidade com normas da ABNT e durabilidade dos produtos, além de assegurar economicidade e atendimento às demandas contínuas dos diversos órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
141	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.			R\$ 300.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Administração Pública, incluindo automóveis, caminhões, motocicletas e outros veículos oficiais.</p> <p>Os materiais adquiridos, tais como filtros, óleo lubrificante, pastilhas de freio, velas, baterias, pneus, correias, fluídos, lâmpadas, entre outros componentes, são essenciais para garantir a segurança, a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos, prevenindo falhas, acidentes e reduzindo custos com reparos emergenciais.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem compatibilidade com os modelos da frota, qualidade certificada dos produtos e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



142	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NA AREA DE SAUDE MENTAL E ORGANIZACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VOLTADOS A PROMOÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12	SV	R\$ 40.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde mental e organizacional justifica-se pela necessidade de promover ações preventivas e educativas voltadas ao bem-estar, à qualidade de vida e à valorização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação. A realização de palestras tem caráter estratégico, visando conscientizar, orientar e fortalecer os profissionais quanto aos cuidados com a saúde mental, manejo do estresse, relações interpessoais e equilíbrio emocional no ambiente de trabalho, fatores diretamente relacionados ao desempenho funcional e à prevenção de adoecimentos ocupacionais.</p> <p>A atuação de empresa especializada assegura abordagem técnica qualificada, fundamentada em conhecimentos científicos e práticas reconhecidas, adequadas à realidade do serviço público educacional. As palestras contribuem para a criação de um ambiente organizacional mais saudável, colaborativo e produtivo, além de apoiar o cumprimento das diretrizes de promoção da saúde do trabalhador, prevenção de riscos psicossociais e valorização do servidor público.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e de relevante interesse público, ao fomentar ações de promoção da saúde, reduzir afastamentos por adoecimento, melhorar o clima organizacional e fortalecer a eficiência institucional. A iniciativa está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, prevenção e valorização dos recursos humanos.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
143	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	12	SV	R\$ 60.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de captação de recursos justifica-se pela necessidade de ampliar e diversificar as fontes de financiamento, visando ao fortalecimento da capacidade de investimento e à execução de programas, projetos e ações de interesse público. A atuação técnica especializada possibilita a identificação de oportunidades de captação junto a órgãos federais, estaduais, instituições financeiras e demais entidades, bem como o adequado enquadramento das propostas às exigências legais, normativas e técnicas dos entes concedentes.</p> <p>A assessoria e consultoria compreendem o apoio na elaboração de planos de trabalho, projetos, propostas técnicas, acompanhamento de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, além da orientação quanto ao cumprimento de prazos, metas e condicionantes. Tal suporte reduz riscos de indeferimento, glosas e devoluções de recursos, assegurando maior eficiência na formalização, execução e prestação de contas dos instrumentos firmados, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle.</p> <p>Dessa forma, a contratação revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, ao proporcionar maior profissionalização dos processos de captação, otimização do uso dos recursos públicos e incremento da capacidade institucional. A medida contribui para o aumento da efetividade das políticas públicas, para a melhoria da gestão administrativa e para o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



144	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	12	SV	R\$ 69.600,00	ALTA	02/01/2026	<p>O Executivo Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de advocacia, abrangendo consultoria, assessoria, emissão de pareceres jurídicos e administrativos, com foco nas demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FMDE).</p> <p>A contratação visa garantir o correto amparo jurídico às ações administrativas e financeiras vinculadas ao FMDE, assegurando a legalidade dos procedimentos, a regular aplicação dos recursos da educação, bem como o cumprimento da legislação educacional e orçamentária vigente.</p> <p>A medida está alinhada com os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência, moralidade, economicidade e interesse público, sendo essencial para o suporte técnico à gestão educacional e à governança do fundo.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
145	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.	12	SV	R\$ 78.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil à Administração Pública, visando aprimorar os processos contábeis, garantir conformidade com a legislação vigente e apoiar na elaboração de demonstrações financeiras e relatórios gerenciais.</p> <p>Este serviço é essencial para assegurar a transparência, a correta escrituração contábil, o atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a otimização da gestão financeira municipal.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, conhecimento atualizado da legislação contábil pública, ética profissional e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
146	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA		SV	R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de herbicidas se faz necessária para garantir o controle eficiente de plantas daninhas em áreas públicas ou institucionais, preservando a segurança, a saúde pública e a integridade das áreas cultivadas ou urbanizadas. A aquisição por meio de fornecedor qualificado assegura que os produtos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, possuam registro junto aos órgãos competentes e sejam adequados às necessidades específicas de aplicação.</p> <p>Além disso, a terceirização do fornecimento permite maior segurança e eficiência na gestão de insumos, uma vez que a empresa contratada é responsável pelo armazenamento, transporte adequado e entrega em conformidade com as normas de segurança e regulamentações ambientais. Isso reduz riscos de manuseio inadequado e garante a disponibilidade contínua do produto para execução de serviços programados de controle de vegetação.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo de aquisição. O fornecimento regular de herbicidas contribui diretamente para a manutenção de áreas limpas e seguras, prevenindo acidentes, preservando o meio ambiente e garantindo o bom andamento das atividades institucionais.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



147	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOKEN DIGITAL		SV	R\$ 2.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tokens digitais (dispositivos de certificação digital), visando atender às demandas da Administração Pública quanto à autenticação segura em sistemas eletrônicos, assinatura digital de documentos oficiais e acesso a plataformas que exigem certificado digital padrão ICP-Brasil.</p> <p>O uso do certificado digital é essencial para garantir a integridade, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos eletrônicos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.063/2020 e da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).</p> <p>A aquisição de tokens se justifica pela necessidade de equipar servidores que exercem funções com poderes de representação institucional, tramitação de processos eletrônicos e assinatura de documentos fiscais e jurídicos. A contratação será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, economicidade e observância dos requisitos técnicos de segurança e compatibilidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
148	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	1	SV	R\$ 12.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a realização de levantamento patrimonial justifica-se pela necessidade de identificação, mensuração, classificação e atualização dos bens móveis e imóveis pertencentes à Administração, em conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e aos princípios da legalidade, eficiência e transparência. O serviço técnico assegura a fidedignidade das informações patrimoniais, subsidiando a correta elaboração dos registros contábeis, relatórios gerenciais e demonstrações patrimoniais exigidas pelos órgãos de controle.</p> <p>Além disso, a execução do levantamento patrimonial por empresa qualificada garante a adoção de metodologia adequada, uso de ferramentas tecnológicas específicas e equipe técnica capacitada, reduzindo riscos de inconsistências, omissões ou divergências nos dados. Tal medida contribui para o fortalecimento da gestão patrimonial, otimização do controle dos bens públicos e suporte à tomada de decisão administrativa, atendendo às exigências legais e às boas práticas de governança pública.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		SV	R\$ 20.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, visando aprimorar as competências técnicas, gerenciais e operacionais dos servidores públicos municipais.</p> <p>Esse serviço é fundamental para promover o desenvolvimento profissional, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a modernização da gestão pública, alinhando as práticas administrativas às necessidades atuais da Administração e às diretrizes estratégicas da gestão.</p> <p>A contratação visa oferecer programas de capacitação específicos, com conteúdos atualizados e metodologias adequadas, assegurando a formação continuada, o fortalecimento institucional e o aumento da eficiência no atendimento ao cidadão.</p> <p>O procedimento licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



150	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	12	SV	R\$ 9.376,82	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo montagem, execução, acompanhamento e fornecimento de internet via fibra óptica para atender às necessidades da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a conectividade, alta velocidade, segurança e estabilidade na transmissão de dados, essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, comunicação interna, serviços digitais e atendimento ao cidadão.</p> <p>A infraestrutura de fibra óptica proporciona maior capacidade de banda, menor latência e maior confiabilidade em comparação às tecnologias tradicionais, possibilitando a modernização dos processos e a ampliação do acesso à informação.</p> <p>A contratação seguirá os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, com foco em critérios técnicos rigorosos para assegurar qualidade do serviço, cumprimento de prazos, suporte técnico contínuo e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
151	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE CHAVES.		SV	R\$ 1.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e reproduções de chaves, atendendo às demandas da Administração Pública para manutenção da segurança e acessibilidade dos imóveis e equipamentos.</p> <p>O serviço é essencial para garantir o controle de acesso, reposição rápida e segura de chaves perdidas ou danificadas, bem como para a confecção de chaves sob medida para portas, armários, cofres e outras instalações.</p> <p>A contratação assegura a agilidade no atendimento das necessidades emergenciais e rotina administrativa, prevenindo transtornos e contribuindo para a segurança do patrimônio público.</p> <p>O processo licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando qualidade técnica, confiabilidade, prazo de entrega e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



152	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.	12	SV	R\$ 40.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de água se faz necessária para assegurar o abastecimento contínuo, seguro e de qualidade para as atividades da instituição, atendendo às normas sanitárias e aos padrões de potabilidade estabelecidos pelos órgãos competentes. A utilização de fornecedor qualificado garante a regularidade no fornecimento, evitando interrupções que possam comprometer a saúde, o funcionamento de serviços essenciais e o bem-estar dos usuários.</p> <p>Além disso, a terceirização desse serviço permite maior eficiência na gestão de recursos, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo transporte, armazenamento e controle da água fornecida, bem como pela manutenção dos padrões de qualidade e atendimento a eventuais demandas adicionais. Isso reduz a necessidade de infraestrutura própria e de investimentos em logística interna, promovendo economia e otimização administrativa.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo licitatório. O fornecimento regular e confiável de água contribui diretamente para a continuidade operacional das atividades institucionais, proteção da saúde pública e manutenção de padrões adequados de higiene e bem-estar.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
153	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	12	SV	R\$ 400.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para garantir o suprimento contínuo e confiável de energia às instalações da Administração Pública.</p> <p>O fornecimento de energia elétrica é essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos, iluminação, climatização, operação de equipamentos e sistemas administrativos, garantindo a segurança e o conforto dos servidores e usuários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando a qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às normas vigentes e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



154	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, LICITAÇÕES, ARRECADAÇÃO, NF-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DEMAIS.	12	SV	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software integrado, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos processos administrativos, contábeis, financeiros e fiscais da Administração Pública. A solução contempla módulos de Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Arrecadação, NF-e, Portal da Transparência, entre outros, possibilitando o registro, o processamento e a consolidação das informações de forma padronizada, integrada e em conformidade com a legislação vigente, bem como com as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos de controle.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico apropriado, com infraestrutura robusta, alta disponibilidade, rotinas de backup, mecanismos de segurança da informação e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, evita perdas de dados e assegura o acesso contínuo às informações. A cessão de uso do software garante a atualização permanente do sistema, com adequações às constantes alterações legais e normativas, assegurando a correta execução das rotinas administrativas, fiscais e contábeis, além do atendimento às obrigações de transparência pública.</p> <p>Dessa forma, a contratação revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, ao eliminar a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura de tecnologia da informação, reduzir custos operacionais e promover maior integração entre os setores. A solução contribui para a modernização da gestão pública, o fortalecimento dos controles internos, a confiabilidade das informações gerenciais e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
155	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO.	12	SV	R\$ 15.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software com módulo de Folha de Pagamento, justifica-se pela necessidade de garantir a correta execução dos procedimentos de gestão de pessoal, assegurando o processamento preciso e tempestivo das remunerações, encargos sociais, benefícios, descontos legais e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos de controle.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico seguro, com infraestrutura adequada, mecanismos de proteção de dados, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, falhas de processamento e indisponibilidade das informações. A cessão de uso do software possibilita acesso contínuo a atualizações legais, melhorias funcionais e adequações normativas, especialmente diante das constantes alterações na legislação trabalhista, previdenciária e nos sistemas oficiais de envio de informações.</p> <p>Dessa forma, a contratação apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, ao eliminar a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura de tecnologia da informação e reduzir custos com manutenção interna. A solução contribui para a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos dados, a eficiência administrativa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação e transparência na gestão de recursos humanos.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



156	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPA FOSSA.		SV	R\$ 40.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpa fossa é necessária para garantir a adequada manutenção e limpeza de fossas sépticas e sistemas de esgoto, assegurando condições sanitárias seguras e prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A utilização de empresa qualificada garante a execução do serviço conforme normas técnicas de segurança, higiene e destinação correta de resíduos, evitando problemas estruturais e contaminação ambiental.</p> <p>Além disso, a terceirização desses serviços proporciona maior eficiência operacional e administrativa, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra qualificada e transporte seguro dos resíduos. Isso elimina a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios, reduzindo custos e riscos associados ao manuseio inadequado de resíduos sépticos.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo licitatório. A prestação contínua e adequada do serviço de limpa fossa contribui diretamente para a saúde da população, preservação ambiental e manutenção da infraestrutura sanitária da instituição ou comunidade atendida.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
157	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	12	SV	R\$ 180.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo pick-up leve é necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>O veículo será utilizado no transporte de profissionais, materiais e insumos, proporcionando maior mobilidade e eficiência nas atividades educacionais desenvolvidas no município.</p> <p>Considerando a necessidade de flexibilidade, economia com aquisição e manutenção, justifica-se a locação junto à empresa especializada, garantindo suporte contínuo às ações da secretaria com qualidade e segurança.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
158	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR.	12	SV	R\$ 810.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar é essencial para garantir o deslocamento seguro e regular dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou de difícil acesso.</p> <p>O serviço assegura o acesso à educação, reduz a evasão escolar e contribui para a pontualidade e frequência dos estudantes.</p> <p>Diante da necessidade de veículos em condições adequadas, com manutenção regular e condutores habilitados, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, segurança e cumprimento das normas legais do transporte escolar.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



159	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS).	12	SV	R\$ 24.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores e impressoras, utilizados pela Administração Pública.</p> <p>Esse serviço é essencial para garantir a disponibilidade, desempenho e confiabilidade dos equipamentos, prevenindo falhas, reduzindo tempo de inatividade e otimizando o funcionamento das atividades administrativas.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, agilidade no atendimento, uso de peças compatíveis ou originais e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
160	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.		SV	R\$ 6.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de propaganda volante, utilizando carro de som, com o objetivo de divulgar informações, campanhas institucionais e comunicados de interesse público junto à população.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a ampla divulgação das mensagens, alcance regional e mobilização social, utilizando-se de tecnologia sonora adequada e veículos devidamente equipados e autorizados.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando critérios técnicos de qualidade sonora, segurança, regularidade e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA		SV	R\$ 120.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada é essencial para garantir a segurança e proteção dos bens públicos, prevenindo furtos, danos e atos de vandalismo.</p> <p>O serviço proporciona vigilância contínua, monitoramento eficaz e resposta rápida a ocorrências, assegurando a integridade física das instalações e a tranquilidade dos usuários.</p> <p>Diante da importância da segurança patrimonial e da necessidade de profissionais qualificados e tecnologia adequada, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência e confiabilidade na proteção do patrimônio municipal.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
162	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.		SV	R\$ 48.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação futura e parcelada de empresa especializada para montagem, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, destinados às instalações da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de climatização, promovendo conforto térmico, conservação dos equipamentos e prevenção de falhas que possam comprometer o ambiente de trabalho.</p> <p>A natureza eventual e parcelada da contratação permite maior flexibilidade no atendimento às demandas, alinhada às necessidades reais e orçamentárias da Administração.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade, agilidade no atendimento, utilização de peças originais ou compatíveis e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



163	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.	12	SV	R\$ 5.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários essenciais à Administração Pública, incluindo movimentação de contas, processamento de pagamentos, recebimento de receitas, disponibilização de canais eletrônicos e demais operações financeiras necessárias à gestão pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a eficiência, segurança, transparência e agilidade nas operações financeiras, atendendo às exigências legais e facilitando o controle dos recursos públicos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem solidez financeira da instituição, tecnologia adequada, qualidade no atendimento e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
164	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.		SV	R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas destinados ao uso institucional da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a padronização visual, identificação institucional, promoção da imagem pública e cumprimento das normas protocolares, assegurando qualidade dos materiais e adequação às especificações técnicas.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos produtos, prazos de entrega, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
165	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	12	SV	R\$ 177.914,76	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
166	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E SANITARIZAÇÃO.		SV	R\$ 60.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, higienização de caixa d'água e sanitização é essencial para garantir ambientes públicos saudáveis, prevenindo riscos à saúde da população e protegendo os patrimônios municipais.</p> <p>Esses serviços contribuem para o controle de pragas, manutenção da qualidade da água e a desinfecção dos espaços, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p> <p>Diante da importância da saúde pública e da necessidade de ambientes seguros e limpos, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência, qualidade e segurança nas ações executadas.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



167	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS		SV	R\$ 24.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos digitais se faz necessária para garantir a produção de materiais com qualidade técnica, criatividade e padronização visual, atendendo às necessidades institucionais de comunicação, divulgação e identidade visual. A utilização de profissionais qualificados assegura que os produtos gráficos digitais estejam em conformidade com normas técnicas, padrões de resolução e requisitos de impressão ou veiculação digital, garantindo eficiência e profissionalismo nos resultados finais.</p> <p>Além disso, a terceirização desses serviços permite maior agilidade e otimização de recursos internos, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo desenvolvimento, edição, revisão e entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos. Isso reduz a necessidade de investimento em infraestrutura própria, softwares especializados e treinamento de pessoal, promovendo economia e eficiência administrativa.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo de aquisição. A disponibilização de serviços gráficos digitais profissionais contribui diretamente para o fortalecimento da comunicação institucional, valorização da imagem da organização e efetividade na divulgação de suas ações e projetos.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
168	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.		SV	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Administração Pública, incluindo impressão, acabamento, produção de materiais promocionais, folders, cartazes, relatórios e demais peças gráficas necessárias.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a qualidade visual, adequação técnica, atendimento aos prazos e suporte às ações de comunicação e transparência da Administração Pública.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos materiais, capacidade produtiva, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
169	DESPESA COM IMPRENSA ESTADUAL		SV	R\$ 5.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Estadual para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



170	DESPESA COM IMPRENSA NACIONAL		SV	R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
171	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM TELEFONIA FIXA.		SV	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo telefonia fixa, atendendo às demandas da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a comunicação eficiente, estável e segura entre os diversos órgãos e unidades administrativas, possibilitando o suporte à gestão pública, atendimento ao cidadão e integração dos sistemas internos.</p> <p>A inclusão da telefonia fixa é fundamental para o suporte às atividades administrativas, comunicação oficial, realização de chamadas internas e externas, e manutenção da rede de contatos institucionais, complementando os serviços de comunicação de dados.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios técnicos que assegurem qualidade do serviço, cobertura adequada, suporte técnico, disponibilidade e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
172	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COM IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL.	12	SV	R\$ 24.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à decoração natalina municipal, incluindo montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção dos elementos decorativos utilizados nas festividades de final de ano.</p> <p>Este serviço é fundamental para promover a valorização cultural, o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao turismo e comércio regional, proporcionando ambiente festivo, seguro e esteticamente adequado para a população e visitantes.</p> <p>A contratação assegura a qualidade técnica na execução das atividades, segurança dos equipamentos instalados, manutenção preventiva durante o período e adequada remoção após a data comemorativa, garantindo também o respeito às normas de segurança e meio ambiente.</p> <p>O procedimento licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios de experiência, capacidade técnica, qualidade dos materiais utilizados, prazo e economicidade.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



173	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS.	12	SV	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança, a disponibilidade e a integridade das informações institucionais relacionadas à gestão administrativa. A solução integrada em ambiente hospedado (cloud ou data center especializado) assegura maior confiabilidade operacional, escalabilidade, atualizações contínuas e conformidade com boas práticas de governança de TI, reduzindo riscos de indisponibilidade, perda de dados e falhas de segurança.</p> <p>A cessão de uso de software com módulos específicos de Almoarifado, Patrimônio e Compras é essencial para a padronização e a automação dos processos administrativos, permitindo maior controle dos estoques, rastreabilidade dos bens patrimoniais e eficiência nas etapas de planejamento, aquisição e gestão de compras. A integração entre os módulos proporciona consistência das informações, elimina retrabalho, melhora a qualidade dos dados gerenciais e fortalece os mecanismos de controle interno e transparência.</p> <p>Adicionalmente, a contratação de solução especializada terceirizada mostra-se mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, uma vez que dispensa investimentos elevados em infraestrutura própria, equipe técnica dedicada e manutenção contínua. Dessa forma, a Administração concentra esforços em suas atividades finalísticas, ao mesmo tempo em que assegura suporte técnico qualificado, atendimento às exigências legais e operacionais, e melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
174	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			R\$ 60.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A presente contratação visa suprir a necessidade da Administração Pública de modernizar e manter seu parque tecnológico, essencial à continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os equipamentos atuais estão obsoletos, apresentando falhas frequentes e desempenho insuficiente, comprometendo a produtividade e a segurança da informação.</p> <p>A aquisição de novos equipamentos de TI – como computadores, servidores e dispositivos de rede – permitirá melhorar o desempenho dos sistemas, garantir conformidade com a LGPD e assegurar a integridade e disponibilidade dos dados institucionais.</p> <p>A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de produtos com qualidade técnica, garantia, suporte adequado e padronização, conforme as melhores práticas de governança em TI. A modalidade licitatória será definida conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), priorizando-se o pregão eletrônico para assegurar economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



175	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.			R\$ 100.000,00	MÉDIA	05/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
176	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA.			R\$ 26.000,00	ALTA	05/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento futuro, eventual e parcelado de equipamentos e mobiliários destinados à Primeira Infância é necessária para atender, de forma contínua e conforme a demanda, às unidades que compõem a rede municipal de atenção à infância, como creches, centros de educação infantil e programas de apoio ao desenvolvimento infantil.</p> <p>Esse fornecimento é essencial para garantir ambientes adequados, seguros e estimulantes, promovendo o cuidado, a aprendizagem e o bem-estar das crianças de 0 a 6 anos.</p> <p>Considerando a necessidade de aquisição conforme demanda, bem como a importância da qualidade, durabilidade e adequação dos materiais, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência, economicidade e atendimento às políticas públicas voltadas à Primeira Infância.</p>	SEC. DE EDUCAÇÃO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
177	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA.			R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão-TO, garantindo o suporte adequado aos setores administrativos e colaboradores vinculados à secretaria.</p> <p>Esses materiais são essenciais para a organização, preparo e distribuição de alimentos, promovendo condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar no ambiente de trabalho.</p> <p>Considerando a necessidade de produtos com qualidade, durabilidade e fornecimento contínuo, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência e regularidade no atendimento das demandas da secretaria.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



178	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA E INSETCIDA			R\$ 1.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de herbicida e inseticida justifica-se pela necessidade de controle eficiente de plantas daninhas e pragas, contribuindo para a preservação de áreas públicas, manutenção de jardins, parques, canteiros e espaços de uso comunitário, além de garantir a proteção de culturas e infraestrutura municipal. O fornecimento regular desses produtos é essencial para assegurar a efetividade das ações de manejo, prevenção de danos e promoção da saúde pública ambiental.</p> <p>Ademais, a contratação de empresa especializada garante a entrega de produtos de qualidade, com composição adequada e em conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando o uso seguro e responsável dos insumos. Tal medida contribui para a eficiência da gestão pública, preservação do patrimônio ambiental, economicidade e atendimento aos princípios da legalidade, segurança, sustentabilidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
179	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.			R\$ 1.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza automotiva justifica-se pela necessidade de manutenção da higienização e conservação da frota de veículos pertencentes ao município, garantindo boas condições de uso, segurança, preservação do patrimônio público e apresentação adequada dos veículos. O fornecimento regular de produtos específicos assegura a execução eficiente dos serviços de limpeza, evitando danos aos veículos e contribuindo para a durabilidade dos equipamentos.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada garante a entrega de materiais de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, e possibilita a padronização e organização dos processos de manutenção da frota. Tal medida contribui para a eficiência administrativa, economicidade, preservação do patrimônio público e atendimento aos princípios da legalidade, continuidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
180	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.			R\$ 8.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha) para atender às demandas de cozinhas institucionais de escolas, creches, unidades de saúde, repartições públicas e demais órgãos da Administração Municipal que utilizam o combustível em suas atividades rotineiras.</p> <p>O fornecimento contínuo de gás é essencial para o preparo de alimentos, aquecimento de água e outras funções operacionais, sendo imprescindível à manutenção de serviços públicos básicos, como alimentação escolar e atendimento à população em unidades assistenciais.</p> <p>A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios que assegurem regularidade no fornecimento, qualidade do produto, segurança no transporte e conformidade com as normas da ANP e do Corpo de Bombeiros. Poderá ser adotado o sistema de entrega por recarga ou troca de botijões de 13kg, 20kg ou 45kg, conforme a necessidade de cada unidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



181	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 48.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
182	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.			R\$ 75.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros de alimentação tem como finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão-TO, especialmente no suporte a eventos institucionais, reuniões administrativas, treinamentos, ações internas e demais atividades organizadas pela pasta.</p> <p>A aquisição desses itens, de forma parcelada e conforme a necessidade, garante flexibilidade na gestão dos recursos, evita desperdícios e assegura o atendimento eficiente das demandas do setor público.</p> <p>Diante da necessidade de produtos com qualidade, dentro dos padrões sanitários e com fornecimento regular, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando economicidade, organização e o bom funcionamento das atividades administrativas do município.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
183	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.			R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de processamento de dados, como toners, cartuchos, mídias de armazenamento, cabos, adaptadores, teclados, mouses, filtros de linha, baterias, entre outros insumos e periféricos essenciais para o funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantindo o pleno funcionamento dos setores que dependem diretamente da tecnologia da informação, incluindo impressão de documentos, armazenamento de dados, conectividade e uso regular de sistemas internos.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como compatibilidade com os equipamentos existentes, durabilidade, qualidade técnica, padronização e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



184	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.			R\$ 80.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais de expediente, tais como papel, canetas, lápis, blocos, pastas, grampeadores, clips, envelopes, entre outros itens utilizados no cotidiano administrativo dos diversos setores da Administração Pública.</p> <p>Estes materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas rotineiras, permitindo a tramitação de documentos, organização de arquivos, registro de informações, comunicação interna e atendimento ao público. A ausência desses insumos compromete a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, garantindo economicidade, ampla concorrência e padronização dos itens, com base nas necessidades reais das secretarias e órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
185	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.			R\$ 150.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e de higiene, tais como detergentes, desinfetantes, álcool, papel higiênico, papel toalha, sabão, vassouras, panos, sacos de lixo e demais insumos necessários à manutenção da limpeza e da salubridade dos prédios públicos.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, conservação dos ambientes, prevenção de doenças e bem-estar de servidores e usuários, especialmente em escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e espaços de uso coletivo.</p> <p>A aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios de qualidade, compatibilidade com os ambientes atendidos, durabilidade e atendimento às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores, além de observância da economicidade e regularidade no fornecimento.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
186	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.			R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como lâmpadas, reatores, tomadas, cabos, disjuntores, sensores, extensões, interruptores, fitas isolantes, equipamentos de iluminação e outros itens necessários à manutenção e operação das instalações prediais da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado da rede elétrica e de sistemas eletrônicos em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços públicos e demais equipamentos públicos, contribuindo para a segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como qualidade dos produtos, compatibilidade técnica, durabilidade, conformidade com normas da ABNT e do Inmetro, além de economicidade e padronização dos itens utilizados pela administração.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



187	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.			R\$ 200.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, centros comunitários e demais instalações sob responsabilidade da Administração Pública.</p> <p>Serão adquiridos materiais como cimento, tinta, massa corrida, tijolos, argamassa, ferragens, telhas, tubos, conexões, torneiras, fechaduras, entre outros insumos indispensáveis à execução de serviços de reparo, conservação e pequenas reformas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando critérios como qualidade técnica, conformidade com normas da ABNT e durabilidade dos produtos, além de assegurar economicidade e atendimento às demandas contínuas dos diversos órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
188	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.			R\$ 65.411,92	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Administração Pública, incluindo automóveis, caminhões, motocicletas e outros veículos oficiais.</p> <p>Os materiais adquiridos, tais como filtros, óleo lubrificante, pastilhas de freio, velas, baterias, pneus, correias, fluídos, lâmpadas, entre outros componentes, são essenciais para garantir a segurança, a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos, prevenindo falhas, acidentes e reduzindo custos com reparos emergenciais.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem compatibilidade com os modelos da frota, qualidade certificada dos produtos e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



189	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA GESTÃO PÚBLICA, NO QUE REFERE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, EXERCÍCIO DE 2027, ALINHANDO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TOMANDO COMO BASE A PREVISÃO DE CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL, OBTIDA POR MEIO DE TÉCNICAS ADEQUADAS DE ESTIMAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO.	1	SV	R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com foco na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027, justifica-se pela necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do princípio do planejamento nas contratações públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A elaboração do PCA exige metodologia técnica adequada, consolidação de demandas setoriais, análise histórica de consumo, estimativas fundamentadas e alinhamento com as diretrizes orçamentárias e o planejamento estratégico da Administração, de modo a garantir racionalidade, eficiência e previsibilidade nas aquisições e contratações.</p> <p>A assessoria especializada possibilitará a aplicação de técnicas apropriadas de estimativa de consumo e utilização provável, com base em dados quantitativos e qualitativos, promovendo maior precisão na definição das demandas futuras. Além disso, contribuirá para a integração das informações provenientes dos diversos órgãos e secretarias municipais, assegurando compatibilidade entre o planejamento estratégico institucional, as metas governamentais e a programação das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se medida estratégica e necessária para fortalecer a governança das contratações, evitar aquisições emergenciais ou desnecessárias, otimizar a alocação de recursos públicos e promover maior transparência e controle dos gastos. Trata-se de ação estruturante que proporcionará maior organização administrativa e eficiência na gestão pública municipal, em consonância com as boas práticas de planejamento e responsabilidade fiscal.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
190	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.	12	SV	R\$ 149.662,08	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil à Administração Pública, visando aprimorar os processos contábeis, garantir conformidade com a legislação vigente e apoiar na elaboração de demonstrações financeiras e relatórios gerenciais.</p> <p>Este serviço é essencial para assegurar a transparência, a correta escrituração contábil, o atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a otimização da gestão financeira municipal.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, conhecimento atualizado da legislação contábil pública, ética profissional e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



191	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOKEN DIGITAL	10	SV	R\$ 5.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tokens digitais (dispositivos de certificação digital), visando atender às demandas da Administração Pública quanto à autenticação segura em sistemas eletrônicos, assinatura digital de documentos oficiais e acesso a plataformas que exigem certificado digital padrão ICP-Brasil.</p> <p>O uso do certificado digital é essencial para garantir a integridade, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos eletrônicos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.063/2020 e da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).</p> <p>A aquisição de tokens se justifica pela necessidade de equipar servidores que exercem funções com poderes de representação institucional, tramitação de processos eletrônicos e assinatura de documentos fiscais e jurídicos. A contratação será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, economicidade e observância dos requisitos técnicos de segurança e compatibilidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
192	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	1	SV	R\$ 12.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a realização de levantamento patrimonial justifica-se pela necessidade de identificação, mensuração, classificação e atualização dos bens móveis e imóveis pertencentes à Administração, em conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e aos princípios da legalidade, eficiência e transparência. O serviço técnico assegura a fidedignidade das informações patrimoniais, subsidiando a correta elaboração dos registros contábeis, relatórios gerenciais e demonstrações patrimoniais exigidas pelos órgãos de controle.</p> <p>Além disso, a execução do levantamento patrimonial por empresa qualificada garante a adoção de metodologia adequada, uso de ferramentas tecnológicas específicas e equipe técnica capacitada, reduzindo riscos de inconsistências, omissões ou divergências nos dados. Tal medida contribui para o fortalecimento da gestão patrimonial, otimização do controle dos bens públicos e suporte à tomada de decisão administrativa, atendendo às exigências legais e às boas práticas de governança pública.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
193	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS.	12	SV	R\$ 2.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à prestação de serviço especializado para a elaboração e registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins (CREA-TO), relativa aos projetos, obras, serviços técnicos e atividades desenvolvidas pela Administração Pública.</p> <p>A ART é um instrumento legal obrigatório que assegura a responsabilidade técnica dos profissionais habilitados, garantindo a conformidade dos serviços de engenharia e agronomia com as normas vigentes, além de conferir segurança jurídica aos atos praticados.</p> <p>A contratação de empresa especializada para esse serviço é necessária para garantir a regularização documental, agilidade no processo de registro, acompanhamento junto ao CREA-TO e conformidade legal, evitando multas, sanções administrativas e garantindo a qualidade técnica das obras e serviços.</p> <p>O processo licitatório seguirá as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade na contratação.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



194	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS CONSTITUCIONAIS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL.	12	SV	R\$ 62.680,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo voltados à captação de recursos, gestão e prestação de contas de convênios federais e estaduais, além do acompanhamento dos programas constitucionais na plataforma Mais Brasil.</p> <p>Esse serviço é essencial para assegurar a eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos recursos públicos provenientes de convênios e transferências voluntárias, garantindo o correto cumprimento das exigências legais, regulatórias e técnicas impostas pelos órgãos financiadores.</p> <p>A contratação visa suprir a demanda técnica e operacional da Administração Pública, garantindo suporte qualificado para elaboração de projetos, inserção e acompanhamento na plataforma Mais Brasil, controle documental, elaboração de relatórios financeiros e prestação de contas detalhada, minimizando riscos de inadimplência, devolução de recursos ou sanções administrativas.</p> <p>O processo licitatório obedecerá à Lei nº 14.133/2021, priorizando ampla concorrência, transparência e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
195	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	1	SV	R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, visando aprimorar as competências técnicas, gerenciais e operacionais dos servidores públicos municipais.</p> <p>Esse serviço é fundamental para promover o desenvolvimento profissional, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a modernização da gestão pública, alinhando as práticas administrativas às necessidades atuais da Administração e às diretrizes estratégicas da gestão.</p> <p>A contratação visa oferecer programas de capacitação específicos, com conteúdos atualizados e metodologias adequadas, assegurando a formação continuada, o fortalecimento institucional e o aumento da eficiência no atendimento ao cidadão.</p> <p>O procedimento licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
196	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	12	SV	R\$ 26.532,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo montagem, execução, acompanhamento e fornecimento de internet via fibra óptica para atender às necessidades da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a conectividade, alta velocidade, segurança e estabilidade na transmissão de dados, essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, comunicação interna, serviços digitais e atendimento ao cidadão.</p> <p>A infraestrutura de fibra óptica proporciona maior capacidade de banda, menor latência e maior confiabilidade em comparação às tecnologias tradicionais, possibilitando a modernização dos processos e a ampliação do acesso à informação.</p> <p>A contratação seguirá os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, com foco em critérios técnicos rigorosos para assegurar qualidade do serviço, cumprimento de prazos, suporte técnico contínuo e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



197	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO: LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO, LICENÇA DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO E LICENÇA PRÉVIA DE SANEMANETO JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DA RECEITA.	12	SV	R\$ 3.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à concessão de pagamento de atos administrativos, especificamente para obtenção das licenças necessárias à instalação, operação e licença prévia de saneamento junto à Secretaria da Fazenda, por meio da Diretoria da Receita.</p> <p>Essas licenças são obrigatórias para a regularização das atividades de saneamento básico, garantindo a conformidade legal, o atendimento às normas ambientais e fiscais, e a continuidade dos serviços públicos essenciais.</p> <p>A contratação do serviço visa assegurar agilidade, segurança e conformidade nos processos de pagamento e emissão das licenças, evitando penalidades e interrupções nos serviços, além de garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores.</p> <p>O procedimento licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, ampla concorrência e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
198	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE CHAVES.	12	SV	R\$ 4.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e reproduções de chaves, atendendo às demandas da Administração Pública para manutenção da segurança e acessibilidade dos imóveis e equipamentos.</p> <p>O serviço é essencial para garantir o controle de acesso, reposição rápida e segura de chaves perdidas ou danificadas, bem como para a confecção de chaves sob medida para portas, armários, cofres e outras instalações.</p> <p>A contratação assegura a agilidade no atendimento das necessidades emergenciais e rotina administrativa, prevenindo transtornos e contribuindo para a segurança do patrimônio público.</p> <p>O processo licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando qualidade técnica, confiabilidade, prazo de entrega e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
199	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL.	1	SV	R\$ 70.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à decoração natalina municipal, incluindo montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção dos elementos decorativos utilizados nas festividades de final de ano.</p> <p>Este serviço é fundamental para promover a valorização cultural, o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao turismo e comércio regional, proporcionando ambiente festivo, seguro e esteticamente adequado para a população e visitantes.</p> <p>A contratação assegura a qualidade técnica na execução das atividades, segurança dos equipamentos instalados, manutenção preventiva durante o período e adequada remoção após a data comemorativa, garantindo também o respeito às normas de segurança e meio ambiente.</p> <p>O procedimento licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios de experiência, capacidade técnica, qualidade dos materiais utilizados, prazo e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



200	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.	12	SV	R\$ 62.359,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e regular de água potável, destinada ao atendimento das necessidades da Administração Pública em suas diversas unidades e dependências.</p> <p>O fornecimento de água é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos, a higiene, o conforto dos servidores e do público atendido, além de atender às normas sanitárias vigentes.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla concorrência, qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às especificações técnicas e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
201	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.	12	SV	R\$ 50.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, destinada a atender servidores públicos, visitantes e demais usuários das dependências da Administração Pública, em eventos, programas ou serviços institucionais.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento adequado às necessidades específicas do público, promovendo o bem-estar, a saúde e a satisfação dos beneficiários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos relacionados à qualidade dos alimentos, higiene, atendimento às normas sanitárias e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
202	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	12	SV	R\$ 76.371,22	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para garantir o suprimento contínuo e confiável de energia às instalações da Administração Pública.</p> <p>O fornecimento de energia elétrica é essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos, iluminação, climatização, operação de equipamentos e sistemas administrativos, garantindo a segurança e o conforto dos servidores e usuários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando a qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às normas vigentes e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
203	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA.	12	SV	R\$ 20.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, limpeza e demais serviços correlatos, para atender servidores públicos, visitantes e convidados da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir o conforto, segurança, bem-estar e atendimento de qualidade aos hóspedes, contribuindo para o sucesso das atividades institucionais e eventos oficiais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios técnicos relacionados à qualidade dos serviços, infraestrutura, atendimento, higiene e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



204	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS.	12	SV	R\$ 670.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, equipamentos de som, iluminação e acessórios necessários para eventos promovidos pela Administração Pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a realização técnica adequada dos eventos, proporcionando qualidade audiovisual, segurança e conforto aos participantes, além de assegurar a excelência na execução das atividades culturais e institucionais.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem equipamentos modernos, equipe técnica qualificada, cumprimento dos prazos e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.	12	SV	R\$ 160.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a locação de veículo automotor para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender às necessidades de deslocamento institucional de servidores Poder Executivo Municipal, tanto dentro quanto fora do território do município, no exercício de suas funções administrativas, políticas e representativas.</p> <p>A locação é justificada pela inexistência de veículo oficial disponível em condições adequadas de uso ou pela vantagem econômica da locação em relação à aquisição, considerando os custos totais de manutenção, depreciação, seguro e substituição por desgaste natural. Além disso, a contratação proporciona flexibilidade, disponibilidade imediata e menor ônus com gestão de frota.</p> <p>A contratação será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com especificações mínimas que atendam a critérios de conforto, segurança, eficiência energética e cobertura de assistência veicular, assegurando a economicidade e a transparência do processo.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
206	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.	12	SV	R\$ 26.639,88	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos e máquinas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da frota pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.</p> <p>Diante da necessidade de mão de obra especializada, peças adequadas e agilidade no atendimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando segurança, economicidade e regularidade nas operações do município.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



207	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS).	12	SV	R\$ 30.480,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores e impressoras, utilizados pela Administração Pública.</p> <p>Esse serviço é essencial para garantir a disponibilidade, desempenho e confiabilidade dos equipamentos, prevenindo falhas, reduzindo tempo de inatividade e otimizando o funcionamento das atividades administrativas.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, agilidade no atendimento, uso de peças compatíveis ou originais e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
208	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.		SV	R\$ 200.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de regularização fundiária se faz necessária para garantir a legalização, segurança jurídica e organização de áreas urbanas ou rurais, atendendo às normas legais e aos critérios técnicos exigidos. A atuação de profissionais qualificados assegura o levantamento documental, topográfico e georreferenciamento adequado, bem como a orientação sobre procedimentos legais e registros cartoriais, garantindo a correta titulação e registro das propriedades.</p> <p>Além disso, a terceirização desses serviços permite maior eficiência na gestão do processo, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo planejamento, execução e acompanhamento de todas as etapas da regularização, incluindo a interface com órgãos públicos e cartórios. Isso reduz o tempo de tramitação e minimiza riscos de inconsistências documentais ou legais, além de otimizar recursos humanos e administrativos da instituição.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e competitividade no processo de aquisição. A prestação de serviços de regularização fundiária contribui diretamente para a segurança jurídica dos proprietários, ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável das áreas beneficiadas, promovendo cidadania e valorização social.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
209	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.		SV	R\$ 21.500,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de propaganda volante, utilizando carro de som, com o objetivo de divulgar informações, campanhas institucionais e comunicados de interesse público junto à população.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a ampla divulgação das mensagens, alcance regional e mobilização social, utilizando-se de tecnologia sonora adequada e veículos devidamente equipados e autorizados.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando critérios técnicos de qualidade sonora, segurança, regularidade e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



210	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA		SV	R\$ 28.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada é essencial para garantir a segurança e proteção dos bens públicos, prevenindo furtos, danos e atos de vandalismo.</p> <p>O serviço proporciona vigilância contínua, monitoramento eficaz e resposta rápida a ocorrências, assegurando a integridade física das instalações e a tranquilidade dos usuários.</p> <p>Diante da importância da segurança patrimonial e da necessidade de profissionais qualificados e tecnologia adequada, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência e confiabilidade na proteção do patrimônio municipal.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
211	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.	12	SV	R\$ 45.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação futura e parcelada de empresa especializada para montagem, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, destinados às instalações da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de climatização, promovendo conforto térmico, conservação dos equipamentos e prevenção de falhas que possam comprometer o ambiente de trabalho.</p> <p>A natureza eventual e parcelada da contratação permite maior flexibilidade no atendimento às demandas, alinhada às necessidades reais e orçamentárias da Administração.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade, agilidade no atendimento, utilização de peças originais ou compatíveis e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
212	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS.	12	SV	R\$ 12.439,98	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para criação e produção de conteúdos digitais, incluindo mídias sociais, vídeos institucionais, flys, vídeos comerciais (VTs), captação de imagens aéreas e gerenciamento profissional das redes sociais da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir uma comunicação eficiente, moderna e integrada, ampliando o alcance das ações governamentais, promovendo transparência, engajamento com a população e fortalecimento da imagem institucional.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, criatividade, cumprimento de prazos, segurança na gestão de conteúdo e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



213	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.	12	SV	R\$ 104.800,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de profissional ou empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos técnicos, incluindo arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos, destinados a obras públicas da Administração.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a qualidade, segurança, viabilidade técnica e conformidade normativa dos projetos, assegurando a correta execução das obras e a otimização dos recursos públicos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, habilitação profissional adequada, metodologia eficiente e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
214	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.	12	SV	R\$ 58.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de profissional ou empresa especializada em engenharia civil para fiscalização técnica de obras públicas, garantindo o acompanhamento rigoroso da execução conforme os projetos, normas técnicas e especificações contratuais.</p> <p>Este serviço é fundamental para assegurar a qualidade, segurança, prazo e custo das obras, prevenindo irregularidades, desviando recursos e garantindo a conformidade técnica e legal dos empreendimentos públicos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, habilitação profissional adequada, capacidade técnica e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
215	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.	12	SV	R\$ 22.541,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários essenciais à Administração Pública, incluindo movimentação de contas, processamento de pagamentos, recebimento de receitas, disponibilização de canais eletrônicos e demais operações financeiras necessárias à gestão pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a eficiência, segurança, transparência e agilidade nas operações financeiras, atendendo às exigências legais e facilitando o controle dos recursos públicos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem solidez financeira da instituição, tecnologia adequada, qualidade no atendimento e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



216	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS.	12	SV	R\$ 12.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços cartorários essenciais à Administração Pública, incluindo autenticação de documentos, registros, certidões, reconhecimento de firmas e demais atos notariais e de registro necessários para garantir a legalidade e validade dos processos administrativos.</p> <p>Este serviço é fundamental para assegurar a regularidade documental, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, facilitando o andamento eficiente dos procedimentos administrativos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que garantam agilidade, confiabilidade, experiência e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
217	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK.	1	SV	R\$ 45.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break, incluindo o fornecimento, montagem, organização, reposição e eventual serviço de apoio, durante a realização de eventos oficiais promovidos pela Administração Pública, como reuniões, treinamentos, oficinas, conferências, audiências públicas e outros encontros institucionais.</p> <p>A prestação desse serviço visa atender adequadamente os participantes, garantindo conforto, hospitalidade e boas condições para a continuidade das atividades sem necessidade de longas interrupções, além de representar um padrão mínimo de acolhimento institucional.</p> <p>A contratação será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem a qualidade dos alimentos e bebidas, cumprimento das normas sanitárias vigentes (ANVISA), pontualidade na execução do serviço, apresentação adequada e disponibilidade de materiais de apoio, como utensílios, toalhas, mesas e pessoal capacitado, quando necessário.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
218	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.		SV	R\$ 7.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas destinados ao uso institucional da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a padronização visual, identificação institucional, promoção da imagem pública e cumprimento das normas protocolares, assegurando qualidade dos materiais e adequação às especificações técnicas.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos produtos, prazos de entrega, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



219	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.	12	SV	R\$ 500,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais essenciais à Administração Pública, abrangendo o envio, recebimento e distribuição de correspondências e encomendas oficiais.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a comunicação eficiente, segura e ágil entre os diversos setores administrativos, bem como com a população e outras instituições, assegurando o cumprimento dos prazos legais e administrativos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando critérios técnicos que assegurem confiabilidade, cobertura nacional, qualidade no atendimento e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
220	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	12	SV	R\$ 300.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
221	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.	12	SV	R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Administração Pública, incluindo impressão, acabamento, produção de materiais promocionais, folders, cartazes, relatórios e demais peças gráficas necessárias.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a qualidade visual, adequação técnica, atendimento aos prazos e suporte às ações de comunicação e transparência da Administração Pública.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos materiais, capacidade produtiva, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
222	DESPESA COM IMPRENSA ESTADUAL	12	SV	R\$ 5.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Estadual para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



223	DESPESA COM IMPRENSA NACIONAL	12	SV	R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
224	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM TELEFONIA FIXA.	12	SV	R\$ 22.184,05	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo telefonia fixa, atendendo às demandas da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a comunicação eficiente, estável e segura entre os diversos órgãos e unidades administrativas, possibilitando o suporte à gestão pública, atendimento ao cidadão e integração dos sistemas internos.</p> <p>A inclusão da telefonia fixa é fundamental para o suporte às atividades administrativas, comunicação oficial, realização de chamadas internas e externas, e manutenção da rede de contatos institucionais, complementando os serviços de comunicação de dados.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios técnicos que assegurem qualidade do serviço, cobertura adequada, suporte técnico, disponibilidade e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



225	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS.	12	SV	R\$ 17.668,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software integrado, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas, contábeis, financeiras e fiscais da Administração Pública. A utilização de solução tecnológica integrada, contemplando módulos de Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Arrecadação, NF-e, Portal da Transparência, entre outros, assegura o adequado processamento, armazenamento e disponibilidade das informações, em conformidade com as normas legais, contábeis e fiscais vigentes, bem como com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico apropriado, com infraestrutura adequada, mecanismos de segurança da informação, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, perdas de dados e indisponibilidades, além de eliminar a necessidade de investimentos próprios em servidores, licenças e manutenção de infraestrutura de TI. A cessão de uso do software permite acesso contínuo a atualizações, melhorias funcionais e adequações normativas, garantindo aderência às constantes alterações legais e às exigências dos órgãos de controle.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior padronização dos processos, integração entre os setores, confiabilidade das informações gerenciais e atendimento às obrigações legais, fiscais e de transparência pública. Trata-se de medida essencial para assegurar a modernização da gestão pública, o suporte à tomada de decisões e a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
-----	---	----	----	---------------	------	------------	---	------------------	---------	---



226	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, LICITAÇÕES, ARRECADADO, NF-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DEMAIS.	12	SV	R\$ 44.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software integrado, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas, contábeis, financeiras e fiscais da Administração Pública. A utilização de solução tecnológica integrada, contemplando módulos de Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Arrecadação, NF-e, Portal da Transparência, entre outros, assegura o adequado processamento, armazenamento e disponibilidade das informações, em conformidade com as normas legais, contábeis e fiscais vigentes, bem como com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico apropriado, com infraestrutura adequada, mecanismos de segurança da informação, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, perdas de dados e indisponibilidades, além de eliminar a necessidade de investimentos próprios em servidores, licenças e manutenção de infraestrutura de TI. A cessão de uso do software permite acesso contínuo a atualizações, melhorias funcionais e adequações normativas, garantindo aderência às constantes alterações legais e às exigências dos órgãos de controle.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior padronização dos processos, integração entre os setores, confiabilidade das informações gerenciais e atendimento às obrigações legais, fiscais e de transparência pública. Trata-se de medida essencial para assegurar a modernização da gestão pública, o suporte à tomada de decisões e a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
227	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO.	12	SV	R\$ 27.977,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software com módulo de Folha de Pagamento, justifica-se pela necessidade de garantir a correta execução dos procedimentos de gestão de pessoal, assegurando o processamento preciso e tempestivo das remunerações, encargos sociais, benefícios, descontos legais e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos de controle.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico seguro, com infraestrutura adequada, mecanismos de proteção de dados, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, falhas de processamento e indisponibilidade das informações. A cessão de uso do software possibilita acesso contínuo a atualizações legais, melhorias funcionais e adequações normativas, especialmente diante das constantes alterações na legislação trabalhista, previdenciária e nos sistemas oficiais de envio de informações.</p> <p>Dessa forma, a contratação apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, ao eliminar a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura de tecnologia da informação e reduzir custos com manutenção interna. A solução contribui para a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos dados, a eficiência administrativa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação e transparência na gestão de recursos humanos.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



228	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.	12	SV	R\$ 15.187,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de sistema, implantação e manutenção do portal oficial do município, garantindo uma plataforma digital segura, estável e atualizada para comunicação institucional e atendimento ao cidadão.</p> <p>O portal oficial é ferramenta essencial para a transparência pública, divulgação de informações, serviços eletrônicos, comunicação institucional e interação com a população, alinhando-se às exigências legais de acesso à informação e transparência administrativa.</p> <p>A contratação assegura a implantação técnica adequada, suporte contínuo, atualização periódica, segurança cibernética e disponibilidade ininterrupta do sistema, garantindo a eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos digitais.</p> <p>O processo licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando qualidade técnica, experiência comprovada, atendimento às normas de segurança e economicidade.</p>	SEC. DE FINANÇAS	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
229	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.		SV	R\$ 2.500.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de energia solar visa promover a sustentabilidade energética, reduzindo custos com eletricidade e incentivando o uso de fontes renováveis.</p> <p>Este serviço contribui para a eficiência energética das unidades públicas, promovendo economia e menor impacto ambiental, alinhado às políticas de desenvolvimento sustentável.</p> <p>Diante da complexidade técnica e da necessidade de expertise específica para garantir a qualidade e segurança da instalação, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando a implementação adequada e o funcionamento eficiente do sistema.</p>	SEC. DE FINANÇAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
230	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			R\$ 120.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa suprir a necessidade da Administração Pública de modernizar e manter seu parque tecnológico, essencial à continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os equipamentos atuais estão obsoletos, apresentando falhas frequentes e desempenho insuficiente, comprometendo a produtividade e a segurança da informação.</p> <p>A aquisição de novos equipamentos de TI – como computadores, servidores e dispositivos de rede – permitirá melhorar o desempenho dos sistemas, garantir conformidade com a LGPD e assegurar a integridade e disponibilidade dos dados institucionais.</p> <p>A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de produtos com qualidade técnica, garantia, suporte adequado e padronização, conforme as melhores práticas de governança em TI. A modalidade licitatória será definida conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), priorizando-se o pregão eletrônico para assegurar economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE FINANÇAS	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



231	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.			R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE FINANÇAS	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
232	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA			R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras de Bernardo Sayão-TO, garantindo o suporte adequado aos setores administrativos e colaboradores vinculados à secretaria.</p> <p>Esses materiais são essenciais para a organização, preparo e distribuição de alimentos, promovendo condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar no ambiente de trabalho.</p> <p>Considerando a necessidade de produtos com qualidade, durabilidade e fornecimento contínuo, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência e regularidade no atendimento das demandas da secretaria.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
233	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA E INSETICIDA			R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de herbicida e inseticida justifica-se pela necessidade de controle eficiente de plantas daninhas e pragas, contribuindo para a preservação de áreas públicas, manutenção de jardins, parques, canteiros e espaços de uso comunitário, além de garantir a proteção de culturas e infraestrutura municipal. O fornecimento regular desses produtos é essencial para assegurar a efetividade das ações de manejo, prevenção de danos e promoção da saúde pública ambiental.</p> <p>Ademais, a contratação de empresa especializada garante a entrega de produtos de qualidade, com composição adequada e em conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando o uso seguro e responsável dos insumos. Tal medida contribui para a eficiência da gestão pública, preservação do patrimônio ambiental, economicidade e atendimento aos princípios da legalidade, segurança, sustentabilidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



234	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.			R\$ 7.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza automotiva justifica-se pela necessidade de manutenção da higienização e conservação da frota de veículos pertencentes ao município, garantindo boas condições de uso, segurança, preservação do patrimônio público e apresentação adequada dos veículos. O fornecimento regular de produtos específicos assegura a execução eficiente dos serviços de limpeza, evitando danos aos veículos e contribuindo para a durabilidade dos equipamentos.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada garante a entrega de materiais de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, e possibilita a padronização e organização dos processos de manutenção da frota. Tal medida contribui para a eficiência administrativa, economicidade, preservação do patrimônio público e atendimento aos princípios da legalidade, continuidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
235	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 900.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
236	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.			R\$ 1.500,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material de proteção e segurança é fundamental para garantir a segurança e integridade dos servidores públicos e usuários dos serviços municipais, bem como para o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança no trabalho.</p> <p>Esse fornecimento flexível permite atender às demandas específicas e emergenciais das diversas secretarias, assegurando a disponibilidade contínua de equipamentos e materiais adequados para proteção individual e coletiva.</p> <p>Diante da importância de produtos certificados, de qualidade comprovada e entregues conforme a necessidade justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, regularidade e atendimento às exigências legais.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



237	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.			R\$ 156.324,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como lâmpadas, reatores, tomadas, cabos, disjuntores, sensores, extensões, interruptores, fitas isolantes, equipamentos de iluminação e outros itens necessários à manutenção e operação das instalações prediais da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado da rede elétrica e de sistemas eletrônicos em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços públicos e demais equipamentos públicos, contribuindo para a segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como qualidade dos produtos, compatibilidade técnica, durabilidade, conformidade com normas da ABNT e do Inmetro, além de economicidade e padronização dos itens utilizados pela administração.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
238	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.			R\$ 250.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, centros comunitários e demais instalações sob responsabilidade da Administração Pública.</p> <p>Serão adquiridos materiais como cimento, tinta, massa corrida, tijolos, argamassa, ferragens, telhas, tubos, conexões, torneiras, fechaduras, entre outros insumos indispensáveis à execução de serviços de reparo, conservação e pequenas reformas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando critérios como qualidade técnica, conformidade com normas da ABNT e durabilidade dos produtos, além de assegurar economicidade e atendimento às demandas contínuas dos diversos órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
239	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.			R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Administração Pública, incluindo automóveis, caminhões, motocicletas e outros veículos oficiais.</p> <p>Os materiais adquiridos, tais como filtros, óleo lubrificante, pastilhas de freio, velas, baterias, pneus, correias, fluídos, lâmpadas, entre outros componentes, são essenciais para garantir a segurança, a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos, prevenindo falhas, acidentes e reduzindo custos com reparos emergenciais.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem compatibilidade com os modelos da frota, qualidade certificada dos produtos e economicidade.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUPORTE EM MÁQUINAS.		SV	R\$ 20.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao suporte em máquinas justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada e a operacionalidade contínua dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais do município. O fornecimento regular de peças e materiais de reposição é essencial para evitar paralisações, reduzir riscos de avarias graves e assegurar eficiência, segurança e produtividade nas operações.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a entrega de materiais de qualidade compatível com as especificações técnicas dos equipamentos, promovendo maior durabilidade e confiabilidade no funcionamento das máquinas. Tal medida contribui para a preservação do patrimônio público, otimização de recursos e atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
241	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		SV	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, destinada a atender servidores públicos, visitantes e demais usuários das dependências da Administração Pública, em eventos, programas ou serviços institucionais.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento adequado às necessidades específicas do público, promovendo o bem-estar, a saúde e a satisfação dos beneficiários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos relacionados à qualidade dos alimentos, higiene, atendimento às normas sanitárias e economicidade.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
242	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	12	SV	R\$ 380.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para garantir o suprimento contínuo e confiável de energia às instalações da Administração Pública.</p> <p>O fornecimento de energia elétrica é essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos, iluminação, climatização, operação de equipamentos e sistemas administrativos, garantindo a segurança e o conforto dos servidores e usuários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando a qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às normas vigentes e economicidade.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
243	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK.	12	SV	R\$ 240.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão muck justifica-se pela necessidade de transporte seguro e ágil de cargas pesadas e volumosas, como materiais de construção, entulhos e insumos diversos, atendendo às demandas operacionais da administração municipal. A locação do equipamento permite otimização de recursos, evitando custos de aquisição, manutenção e depreciação do veículo próprio.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada garante disponibilidade de caminhões em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva adequada, assegurando eficiência, segurança e continuidade das atividades. Tal medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, maior produtividade operacional e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade no serviço público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



244	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK.		SV	R\$ 230.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de caminhão tipo truck, destinado ao transporte de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades operacionais deste órgão. A medida visa assegurar a adequada logística de deslocamento dos bens patrimoniais entre frentes de trabalho, locais de manutenção e demais áreas de interesse institucional.</p> <p>A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência ou insuficiência de frota própria com capacidade técnica e estrutural compatível para o transporte seguro das referidas máquinas, as quais demandam veículo com especificações adequadas de carga, potência e estabilidade, além de motorista devidamente habilitado e capacitado. A utilização de empresa especializada garante conformidade com as normas de trânsito e de segurança vigentes, reduzindo riscos operacionais, danos aos equipamentos e eventuais prejuízos à Administração.</p> <p>Ademais, a terceirização do serviço revela-se mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência e continuidade das atividades, evitando custos permanentes com aquisição, manutenção, depreciação e gestão de veículo próprio. Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público e assegura a adequada execução das atividades institucionais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
245	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.		SV	R\$ 458.362,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos e máquinas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da frota pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.</p> <p>Diante da necessidade de mão de obra especializada, peças adequadas e agilidade no atendimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando segurança, economicidade e regularidade nas operações do município.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
246	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES.		SV	R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de poda ornamental de árvores justifica-se pela necessidade de manutenção da arborização urbana, garantindo a saúde, estética e segurança das árvores localizadas em áreas públicas. A poda correta previne riscos de queda de galhos, melhora a circulação de pessoas e veículos, evita danos a edificações e contribui para o equilíbrio ambiental e paisagístico do município.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a execução do serviço com mão de obra qualificada, técnicas adequadas e equipamentos apropriados, respeitando normas de segurança e preservação ambiental. Tal medida promove eficiência na gestão da arborização urbana, preservação do patrimônio natural, otimização de recursos públicos e atendimento aos princípios da legalidade, segurança, eficiência e sustentabilidade.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



247	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.		SV	R\$ 8.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas destinados ao uso institucional da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a padronização visual, identificação institucional, promoção da imagem pública e cumprimento das normas protocolares, assegurando qualidade dos materiais e adequação às especificações técnicas.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos produtos, prazos de entrega, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
248	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	12	SV	R\$ 177.914,76	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
249	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO.		SV	R\$ 190.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a abertura de estradas vicinais, com o objetivo de melhorar o acesso às áreas rurais, facilitar o escoamento da produção agrícola e promover a integração territorial.</p> <p>A abertura dessas vias é fundamental para garantir a mobilidade dos moradores rurais, ampliar o acesso a serviços públicos essenciais e fomentar o desenvolvimento econômico local.</p> <p>A iniciativa está alinhada ao plano de governo municipal e aos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
250	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NA CIDADE.		SV	R\$ 100.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção de letreiros em pontos estratégicos da cidade, com o objetivo de fortalecer a identidade visual municipal, promover o turismo local e valorizar os espaços públicos.</p> <p>A instalação dos letreiros visa melhorar a sinalização urbana, proporcionar maior visibilidade e reconhecimento do município, além de contribuir para a estética urbana e o orgulho da comunidade local.</p> <p>A iniciativa está alinhada ao plano de governo municipal e aos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade, interesse público e valorização cultural.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES



251	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS.		SV	R\$ 750.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção de pontes, mata-burros e bueiros, com o objetivo de garantir a melhoria da infraestrutura viária, assegurar a trafegabilidade e facilitar o acesso a áreas rurais e urbanas do município.</p> <p>Essas obras são essenciais para o escoamento adequado das águas pluviais, prevenção de alagamentos, proteção das vias e segurança dos usuários, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e para a integração territorial.</p> <p>A contratação está alinhada ao plano de governo municipal e aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E APLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		SV	R\$ 170.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção e ampliação da rede de iluminação pública, com o objetivo de garantir maior segurança, conforto e qualidade de vida aos cidadãos.</p> <p>A ampliação da rede de iluminação contribui para a redução de acidentes, prevenção da criminalidade, valorização do espaço público e incentivo à convivência social em áreas urbanas e rurais do município.</p> <p>Esta ação está alinhada ao plano de governo municipal e aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
253	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES.		SV	R\$ 720.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção e ampliação de casas populares, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional no município.</p> <p>A iniciativa visa garantir condições adequadas de moradia, segurança, conforto e qualidade de vida, fortalecendo políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento urbano sustentável.</p> <p>O projeto está alinhado ao plano de governo municipal e respeita os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade, interesse público e justiça social.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
254	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.		SV	R\$ 550.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção e ampliação de praças, parques e jardins, com o objetivo de promover a qualidade de vida, o lazer e o bem-estar da população.</p> <p>A iniciativa visa criar e ampliar espaços públicos verdes, que favorecem a convivência social, o contato com a natureza, a prática de atividades físicas e a valorização do ambiente urbano, contribuindo também para a sustentabilidade ambiental.</p> <p>A ação está em consonância com o plano de governo municipal e atende aos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade, interesse público e promoção da saúde e do meio ambiente.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES



255	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL.		SV	R\$ 170.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção e ampliação do prédio da Garagem Municipal, com o objetivo de garantir melhores condições para o abrigo, manutenção e organização da frota de veículos e máquinas da administração pública.</p> <p>A ampliação e modernização da estrutura são essenciais para otimizar os serviços operacionais, assegurar a conservação dos bens públicos, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e melhorar a logística dos serviços prestados à população.</p> <p>A obra está em conformidade com o plano de governo municipal e atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade, economicidade, segurança e interesse público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
256	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO.		SV	R\$ 1.050.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana, garantir a mobilidade da população e promover qualidade de vida aos munícipes.</p> <p>A pavimentação contribui para a redução da poeira e da lama, facilita o escoamento de águas pluviais, melhora o tráfego de veículos e pedestres, e valoriza os imóveis urbanos. Além disso, reduz custos com manutenção viária e proporciona melhores condições de acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.</p> <p>A ação está alinhada ao plano de governo municipal e obedece aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
257	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.			R\$ 350.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a necessidade de aquisição de máquinas e veículos destinados à Secretaria de Habitação, Infraestrutura e Obras, visando fortalecer a capacidade operacional e garantir a eficiência na execução dos serviços públicos.</p> <p>A aquisição desses equipamentos é fundamental para otimizar a manutenção e construção de infraestrutura urbana e rural, viabilizar obras públicas, garantir agilidade no atendimento às demandas da população e preservar a frota municipal.</p> <p>Esta iniciativa está alinhada ao plano de governo municipal e respeita os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



258	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.			R\$ 25.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE HABITAÇÃO, INFRAEST. E OBRAS	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
259	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS			R\$ 25.000,00	BAIXA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas se faz necessária para atender às demandas institucionais de construção, manutenção e reparos em estruturas, móveis e instalações. A aquisição por meio de fornecedor qualificado garante a padronização, qualidade e procedência legal da madeira, atendendo às normas técnicas e ambientais vigentes, o que contribui para a durabilidade e segurança das aplicações.</p> <p>Além disso, a terceirização do fornecimento permite maior eficiência na gestão de estoques e na logística de entrega, assegurando que os materiais estejam disponíveis conforme a necessidade e evitando atrasos em obras ou serviços. A empresa contratada assume a responsabilidade pelo transporte, armazenamento adequado e substituição de produtos com defeito ou inadequados, reduzindo riscos e custos internos.</p> <p>Por fim, a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, promovendo transparência e competitividade no processo licitatório. O fornecimento contínuo e de qualidade das madeiras diversas contribui diretamente para a execução segura e eficiente de projetos e manutenções, garantindo a sustentabilidade e o bom desempenho das atividades da instituição.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



260	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.			R\$ 15.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material esportivo faz-se necessária para atender às demandas das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela instituição, assegurando condições adequadas para a prática esportiva, promoção da saúde, integração social e incentivo ao esporte.</p> <p>O fornecimento parcelado permite a reposição gradual dos materiais, conforme o desgaste natural, aumento de demanda ou realização de eventos específicos, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. O caráter eventual decorre da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem demandadas ao longo do período, garantindo maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida possibilita o atendimento contínuo das necessidades institucionais, assegurando economicidade, planejamento adequado e otimização dos recursos, em conformidade com os princípios da eficiência e da boa gestão administrativa.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
261	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.		SV	R\$ 36.852,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem é necessária para garantir a realização adequada, imparcial e regulamentada de competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo município.</p> <p>A presença de árbitros qualificados assegura o cumprimento das regras, a integridade dos jogos e a credibilidade dos eventos, contribuindo para o incentivo ao esporte, à cidadania e à integração social da comunidade.</p> <p>Considerando a necessidade de profissionais capacitados, com experiência e conhecimento técnico, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, isenção e eficiência na condução das atividades esportivas.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
262	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		SV	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, destinada a atender servidores públicos, visitantes e demais usuários das dependências da Administração Pública, em eventos, programas ou serviços institucionais.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento adequado às necessidades específicas do público, promovendo o bem-estar, a saúde e a satisfação dos beneficiários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos relacionados à qualidade dos alimentos, higiene, atendimento às normas sanitárias e economicidade.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



263	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TIPO SHOW MUSICAL.		SV	R\$ 1.000.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de representação artística do tipo show musical é necessária para atender à programação de eventos culturais, comemorativos e festivos promovidos pelo município, fortalecendo a valorização da cultura local e o entretenimento da população.</p> <p>A realização de shows musicais contribui para a promoção do lazer, integração social, turismo e geração de renda, além de incentivar a participação comunitária em ações culturais e tradicionais.</p> <p>Diante da necessidade de estrutura técnica adequada, regularidade contratual e qualidade artística, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo organização, segurança e sucesso nos eventos realizados.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
264	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA VIDA E BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS.		SV	R\$ 24.272,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, segurança privada e bombeiro civil em eventos promovidos pela Administração Pública, visando garantir a segurança dos participantes, integridade do patrimônio público e prevenção de riscos.</p> <p>Este serviço é essencial para assegurar a ordem, prevenção de incidentes, atendimento emergencial e cumprimento das normas legais e de segurança aplicáveis a eventos públicos.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, adotando critérios técnicos que assegurem capacitação e certificação dos profissionais, experiência comprovada, adequação às exigências legais e economicidade.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
265	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PRIMEIRA INFANCIA.		SV	R\$ 100.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a necessidade de aquisição e/ou construção de parque infantil, com foco na Primeira Infância, visando proporcionar um ambiente seguro, lúdico e adequado ao desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças de 0 a 6 anos.</p> <p>A implantação de parques infantis em espaços públicos ou unidades educacionais contribui diretamente para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância, promovendo o direito ao brincar, à convivência comunitária e ao desenvolvimento saudável, conforme preconizado pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).</p> <p>A iniciativa segue as diretrizes do plano de governo e atende aos princípios da administração pública, com destaque para a eficiência, legalidade, interesse público e promoção do bem-estar infantil.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES



266	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.		SV	R\$ 220.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção e ampliação da Biblioteca Municipal, com o objetivo de promover o acesso à educação, à leitura, à informação e à cultura para toda a população.</p> <p>A iniciativa busca atender às demandas da comunidade por espaços públicos adequados para estudo, pesquisa, desenvolvimento educacional e realização de atividades culturais. A nova estrutura contará com ambientes funcionais, acessíveis e modernos, favorecendo a inclusão social e o incentivo à formação cidadã.</p> <p>A contratação está alinhada com as diretrizes do plano de governo municipal e com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade, interesse público e valorização da educação e cultura.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
267	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE E CENTROS ESPORTIVOS.		SV	R\$ 380.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção e ampliação de quadra de esportes e centros esportivos, com a finalidade de promover o desenvolvimento do esporte, lazer e integração social da população.</p> <p>A iniciativa visa atender à crescente demanda por espaços públicos adequados para a prática esportiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças, incentivo à convivência comunitária e descoberta de novos talentos locais.</p> <p>A construção e ampliação desses equipamentos esportivos estão alinhadas com o plano de governo e atendem aos princípios da administração pública, sobretudo os da eficiência, legalidade, interesse público e valorização da saúde e do esporte.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
268	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.		SV	R\$ 160.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a construção e ampliação de academias ao ar livre, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, promover a saúde preventiva e proporcionar espaços públicos de lazer e bem-estar para a população.</p> <p>As academias ao ar livre são equipamentos urbanos de baixo custo operacional, de fácil acesso à comunidade e que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida, especialmente de idosos, jovens e pessoas em situação de sedentarismo.</p> <p>A iniciativa está alinhada com o plano de governo municipal e com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade, interesse público, saúde e promoção da atividade física.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES



269	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO E CAMPO SOCIETY.		SV	R\$ 400.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a construção e ampliação de um estádio municipal e de um campo society, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e proporcionar espaços adequados para lazer e integração comunitária.</p> <p>A iniciativa atende às demandas da população por áreas públicas voltadas ao esporte e ao bem-estar, contribuindo para a formação cidadã, a saúde preventiva e o fortalecimento de vínculos sociais, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.</p> <p>A obra está em conformidade com o plano de governo municipal e os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade, interesse público e promoção da qualidade de vida.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	INVESTIMENTO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
270	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.			R\$ 15.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE JUVENTUDE, ESP. LAZ. CULT. E TURISMO	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
271	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA E INSETICIDA			R\$ 3.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de herbicida e inseticida justifica-se pela necessidade de controle eficiente de plantas daninhas e pragas, contribuindo para a preservação de áreas públicas, manutenção de jardins, parques, canteiros e espaços de uso comunitário, além de garantir a proteção de culturas e infraestrutura municipal. O fornecimento regular desses produtos é essencial para assegurar a efetividade das ações de manejo, prevenção de danos e promoção da saúde pública ambiental.</p> <p>Ademais, a contratação de empresa especializada garante a entrega de produtos de qualidade, com composição adequada e em conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando o uso seguro e responsável dos insumos. Tal medida contribui para a eficiência da gestão pública, preservação do patrimônio ambiental, economicidade e atendimento aos princípios da legalidade, segurança, sustentabilidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



272	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.			R\$ 2.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza automotiva justifica-se pela necessidade de manutenção da higienização e conservação da frota de veículos pertencentes ao município, garantindo boas condições de uso, segurança, preservação do patrimônio público e apresentação adequada dos veículos. O fornecimento regular de produtos específicos assegura a execução eficiente dos serviços de limpeza, evitando danos aos veículos e contribuindo para a durabilidade dos equipamentos.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada garante a entrega de materiais de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, e possibilita a padronização e organização dos processos de manutenção da frota. Tal medida contribui para a eficiência administrativa, economicidade, preservação do patrimônio público e atendimento aos princípios da legalidade, continuidade e eficiência no serviço público.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
273	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 65.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
274	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.			R\$ 25.398,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Administração Pública, incluindo automóveis, caminhões, motocicletas e outros veículos oficiais.</p> <p>Os materiais adquiridos, tais como filtros, óleo lubrificante, pastilhas de freio, velas, baterias, pneus, correias, fluídos, lâmpadas, entre outros componentes, são essenciais para garantir a segurança, a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos, prevenindo falhas, acidentes e reduzindo custos com reparos emergenciais.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem compatibilidade com os modelos da frota, qualidade certificada dos produtos e economicidade.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



275	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL.	12	SV	R\$ 36.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental é necessária para garantir o atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à gestão ambiental, licenciamento, monitoramento e adequação das atividades desenvolvidas pela instituição à legislação ambiental vigente.</p> <p>Os serviços de consultoria e assessoria ambiental demandam conhecimento técnico especializado, atualização constante quanto às normas ambientais e capacidade de elaboração de estudos, relatórios e pareceres técnicos, visando à prevenção de riscos ambientais, mitigação de impactos e adoção de práticas sustentáveis. A contratação de empresa especializada assegura maior segurança técnica e jurídica, além de suporte qualificado na tomada de decisões.</p> <p>Dessa forma, a contratação possibilita o cumprimento das obrigações legais, a melhoria do desempenho ambiental institucional e a redução de riscos de sanções administrativas, contribuindo para a eficiência, responsabilidade socioambiental e boa gestão dos recursos.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
276	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		SV	R\$ 20.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, destinada a atender servidores públicos, visitantes e demais usuários das dependências da Administração Pública, em eventos, programas ou serviços institucionais.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento adequado às necessidades específicas do público, promovendo o bem-estar, a saúde e a satisfação dos beneficiários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos relacionados à qualidade dos alimentos, higiene, atendimento às normas sanitárias e economicidade.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
277	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.		SV	R\$ 130.344,42	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos e máquinas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da frota pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.</p> <p>Diante da necessidade de mão de obra especializada, peças adequadas e agilidade no atendimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando segurança, economicidade e regularidade nas operações do município.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



278	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES.		SV	R\$ 20.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de poda ornamental de árvores justifica-se pela necessidade de manutenção da arborização urbana, garantindo a saúde, estética e segurança das árvores localizadas em áreas públicas. A poda correta previne riscos de queda de galhos, melhora a circulação de pessoas e veículos, evita danos a edificações e contribui para o equilíbrio ambiental e paisagístico do município.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a execução do serviço com mão de obra qualificada, técnicas adequadas e equipamentos apropriados, respeitando normas de segurança e preservação ambiental. Tal medida promove eficiência na gestão da arborização urbana, preservação do patrimônio natural, otimização de recursos públicos e atendimento aos princípios da legalidade, segurança, eficiência e sustentabilidade.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
279	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.	12	SV	R\$ 17.400,00	BAIXA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de propaganda volante, utilizando carro de som, com o objetivo de divulgar informações, campanhas institucionais e comunicados de interesse público junto à população.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a ampla divulgação das mensagens, alcance regional e mobilização social, utilizando-se de tecnologia sonora adequada e veículos devidamente equipados e autorizados.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando critérios técnicos de qualidade sonora, segurança, regularidade e economicidade.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
280	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.		SV	R\$ 16.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas destinados ao uso institucional da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a padronização visual, identificação institucional, promoção da imagem pública e cumprimento das normas protocolares, assegurando qualidade dos materiais e adequação às especificações técnicas.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos produtos, prazos de entrega, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
281	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	12	SV	R\$ 51.761,45	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



282	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.			R\$ 45.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE MEIO AMBIENTE	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
283	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA			R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO, garantindo o suporte adequado às unidades de saúde e demais setores vinculados à secretaria.</p> <p>Esses materiais são essenciais para o preparo e distribuição de alimentos, assegurando condições de higiene, segurança alimentar e qualidade no atendimento aos usuários.</p> <p>Diante da necessidade de produtos com qualidade, durabilidade e fornecimento contínuo, justifica-se a contratação de empresa especializada, visando a eficiência e a regularidade do serviço.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
284	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.			R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha) para atender às demandas de cozinhas institucionais de escolas, creches, unidades de saúde, repartições públicas e demais órgãos da Administração Municipal que utilizam o combustível em suas atividades rotineiras.</p> <p>O fornecimento contínuo de gás é essencial para o preparo de alimentos, aquecimento de água e outras funções operacionais, sendo imprescindível à manutenção de serviços públicos básicos, como alimentação escolar e atendimento à população em unidades assistenciais.</p> <p>A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios que assegurem regularidade no fornecimento, qualidade do produto, segurança no transporte e conformidade com as normas da ANP e do Corpo de Bombeiros. Poderá ser adotado o sistema de entrega por recarga ou troca de botijões de 13kg, 20kg ou 45kg, conforme a necessidade de cada unidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



285	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL.			R\$ 530.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à Administração Municipal, responsáveis por atividades administrativas, logísticas, de fiscalização, transporte de pessoal e apoio às demais secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A compra é necessária para garantir a continuidade das ações institucionais e operacionais, assegurando a execução de serviços essenciais, deslocamentos oficiais, entrega de materiais, vistorias técnicas, acompanhamento de obras e outras funções previstas no planejamento estratégico da gestão pública.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando-se critérios como qualidade do produto (conforme normas da ANP), regularidade no fornecimento, localização do posto, sistema de controle de abastecimento (cartão ou nota eletrônica) e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
286	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.			R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros de alimentação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO, especialmente no suporte a unidades de saúde, campanhas, eventos e ações voltadas à promoção da saúde pública.</p> <p>O fornecimento desses alimentos é essencial para garantir o acolhimento e o cuidado de pacientes, acompanhantes e profissionais, além de apoiar programas específicos como atendimentos domiciliares, ações de vigilância em saúde e outros serviços de atenção básica e especializada.</p> <p>Diante da necessidade de produtos com qualidade, dentro dos padrões sanitários e com entrega conforme a demanda, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando a regularidade, eficiência e a boa execução dos serviços prestados pela Secretaria.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.			R\$ 20.365,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de processamento de dados, como toners, cartuchos, mídias de armazenamento, cabos, adaptadores, teclados, mouses, filtros de linha, baterias, entre outros insumos e periféricos essenciais para o funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, garantindo o pleno funcionamento dos setores que dependem diretamente da tecnologia da informação, incluindo impressão de documentos, armazenamento de dados, conectividade e uso regular de sistemas internos.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como compatibilidade com os equipamentos existentes, durabilidade, qualidade técnica, padronização e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



288	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.			R\$ 52.362,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais de expediente, tais como papel, canetas, lápis, blocos, pastas, grampeadores, clips, envelopes, entre outros itens utilizados no cotidiano administrativo dos diversos setores da Administração Pública.</p> <p>Estes materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas rotineiras, permitindo a tramitação de documentos, organização de arquivos, registro de informações, comunicação interna e atendimento ao público. A ausência desses insumos compromete a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, garantindo economicidade, ampla concorrência e padronização dos itens, com base nas necessidades reais das secretarias e órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
289	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.			R\$ 50.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material de limpeza e produtos de higiene é necessária para garantir a manutenção da higiene, saúde e bem-estar nos ambientes das unidades públicas municipais.</p> <p>Esse fornecimento flexível permite atender às demandas variadas e contínuas das secretarias, assegurando o abastecimento regular e a qualidade dos produtos utilizados em serviços essenciais à população e aos servidores públicos.</p> <p>Diante da importância de manter ambientes limpos e seguros, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo produtos com qualidade, conformidade sanitária e entrega conforme a necessidade da administração pública.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
290	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.			R\$ 3.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material de proteção e segurança é fundamental para garantir a segurança e integridade dos servidores públicos e usuários dos serviços municipais, bem como para o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança no trabalho.</p> <p>Esse fornecimento flexível permite atender às demandas específicas e emergenciais das diversas secretarias, assegurando a disponibilidade contínua de equipamentos e materiais adequados para proteção individual e coletiva.</p> <p>Diante da importância de produtos certificados, de qualidade comprovada e entregues conforme a necessidade justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, regularidade e atendimento às exigências legais.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



291	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.			R\$ 5.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como lâmpadas, reatores, tomadas, cabos, disjuntores, sensores, extensões, interruptores, fitas isolantes, equipamentos de iluminação e outros itens necessários à manutenção e operação das instalações prediais da Administração Pública.</p> <p>Esses materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado da rede elétrica e de sistemas eletrônicos em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços públicos e demais equipamentos públicos, contribuindo para a segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, considerando critérios como qualidade dos produtos, compatibilidade técnica, durabilidade, conformidade com normas da ABNT e do Inmetro, além de economicidade e padronização dos itens utilizados pela administração.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
292	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.			R\$ 530.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material farmacológico é essencial para garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde do município, assegurando a disponibilidade de medicamentos e insumos necessários ao tratamento dos pacientes.</p> <p>Essa modalidade de fornecimento permite atender às demandas variáveis e emergenciais, garantindo a regularidade no atendimento às necessidades da população e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde.</p> <p>Considerando a importância de adquirir produtos com qualidade comprovada, dentro dos padrões sanitários e com entrega ágil, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência, economicidade e conformidade com as normas vigentes.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
293	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR.			R\$ 250.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material hospitalar é fundamental para garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades de saúde do município, assegurando a disponibilidade de insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.</p> <p>Essa modalidade de fornecimento possibilita flexibilidade para atender às demandas variáveis e emergenciais, mantendo a qualidade e a regularidade dos serviços hospitalares.</p> <p>Diante da necessidade de produtos com qualidade comprovada, conformidade com normas sanitárias e entrega ágil, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, economicidade e segurança nos atendimentos.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



294	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.			R\$ 40.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material odontológico é essencial para garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde bucal do município, assegurando a disponibilidade de insumos necessários para a realização de atendimentos e tratamentos odontológicos de qualidade.</p> <p>Essa modalidade de fornecimento permite flexibilidade para atender às demandas variáveis e emergenciais, garantindo a regularidade dos serviços e a satisfação dos pacientes.</p> <p>Diante da necessidade de materiais com qualidade certificada, conformidade com normas técnicas e entrega ágil, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência, economicidade e segurança nos atendimentos odontológicos.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
295	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.			R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis públicos, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, centros comunitários e demais instalações sob responsabilidade da Administração Pública.</p> <p>Serão adquiridos materiais como cimento, tinta, massa corrida, tijolos, argamassa, ferragens, telhas, tubos, conexões, torneiras, fechaduras, entre outros insumos indispensáveis à execução de serviços de reparo, conservação e pequenas reformas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, observando critérios como qualidade técnica, conformidade com normas da ABNT e durabilidade dos produtos, além de assegurar economicidade e atendimento às demandas contínuas dos diversos órgãos da administração municipal.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.			R\$ 110.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Administração Pública, incluindo automóveis, caminhões, motocicletas e outros veículos oficiais.</p> <p>Os materiais adquiridos, tais como filtros, óleo lubrificante, pastilhas de freio, velas, baterias, pneus, correias, fluídos, lâmpadas, entre outros componentes, são essenciais para garantir a segurança, a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos, prevenindo falhas, acidentes e reduzindo custos com reparos emergenciais.</p> <p>A aquisição será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem compatibilidade com os modelos da frota, qualidade certificada dos produtos e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.			R\$ 80.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos diversos e fraldas visa garantir a distribuição gratuita desses itens essenciais à população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e usuários dos serviços públicos de saúde.</p> <p>Esse fornecimento é fundamental para assegurar o acesso a tratamentos adequados, promover a qualidade de vida e atender às necessidades básicas de saúde e higiene.</p> <p>Considerando a diversidade, especificidade e a necessidade de regularidade no fornecimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, garantindo produtos de qualidade, conformidade com as normas sanitárias e eficiência na entrega.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
298	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMO IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROJETOS, PROGRAMAS DE REPASSE CONST. GESTÃO PÚBLICA SUS E DEMAIS ATIVIDADES.	V	SV	R\$ 55.200,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria especializada é necessária para apoiar a administração municipal na implantação e implementação de projetos, programas de repasse, ações vinculadas à gestão pública do SUS e demais atividades correlatas.</p> <p>O serviço visa garantir o correto planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas em saúde, assegurando conformidade com as normativas do Ministério da Saúde, otimização dos recursos públicos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.</p> <p>Diante da complexidade técnica e da constante atualização das exigências legais e operacionais do sistema público de saúde, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando eficiência, segurança jurídica e efetividade na gestão dos recursos e programas.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
299	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	12	SV	R\$ 79.200,00	ALTA	02/01/2026	<p>O Executivo Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Setor de Planejamento, justifica a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de advocacia, envolvendo consultoria, assessoria, emissão de pareceres jurídicos e administrativos, com foco nas demandas do Fundo Municipal de Saúde (FMS).</p> <p>A atuação jurídica especializada é essencial para assegurar a legalidade, a regularidade e a eficiência na execução das ações e despesas vinculadas à área da saúde, garantindo o correto uso dos recursos públicos, a conformidade com a legislação do SUS e o suporte técnico à tomada de decisões administrativas.</p> <p>A contratação atende aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e interesse público, sendo fundamental para fortalecer a governança e a gestão jurídica da saúde municipal.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



300	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.	12	SV	R\$ 77.812,20	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil à Administração Pública, visando aprimorar os processos contábeis, garantir conformidade com a legislação vigente e apoiar na elaboração de demonstrações financeiras e relatórios gerenciais.</p> <p>Este serviço é essencial para assegurar a transparência, a correta escrituração contábil, o atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a otimização da gestão financeira municipal.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem experiência comprovada, conhecimento atualizado da legislação contábil pública, ética profissional e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
301	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOKEN DIGITAL		SV	R\$ 2.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tokens digitais (dispositivos de certificação digital), visando atender às demandas da Administração Pública quanto à autenticação segura em sistemas eletrônicos, assinatura digital de documentos oficiais e acesso a plataformas que exigem certificado digital padrão ICP-Brasil.</p> <p>O uso do certificado digital é essencial para garantir a integridade, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos eletrônicos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.063/2020 e da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).</p> <p>A aquisição de tokens se justifica pela necessidade de equipar servidores que exercem funções com poderes de representação institucional, tramitação de processos eletrônicos e assinatura de documentos fiscais e jurídicos. A contratação será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, economicidade e observância dos requisitos técnicos de segurança e compatibilidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
302	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	1	SV	R\$ 12.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a realização de levantamento patrimonial justifica-se pela necessidade de identificação, mensuração, classificação e atualização dos bens móveis e imóveis pertencentes à Administração, em conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e aos princípios da legalidade, eficiência e transparência. O serviço técnico assegura a fidedignidade das informações patrimoniais, subsidiando a correta elaboração dos registros contábeis, relatórios gerenciais e demonstrações patrimoniais exigidas pelos órgãos de controle.</p> <p>Além disso, a execução do levantamento patrimonial por empresa qualificada garante a adoção de metodologia adequada, uso de ferramentas tecnológicas específicas e equipe técnica capacitada, reduzindo riscos de inconsistências, omissões ou divergências nos dados. Tal medida contribui para o fortalecimento da gestão patrimonial, otimização do controle dos bens públicos e suporte à tomada de decisão administrativa, atendendo às exigências legais e às boas práticas de governança pública.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



303	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIÁLISE)	12	SV	R\$ 61.140,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento seguro, regular e contínuo dos usuários do sistema de saúde até as unidades especializadas de atendimento. Trata-se de serviço essencial, uma vez que a hemodiálise exige comparecimento frequente e pontual, sendo o transporte adequado fator determinante para a continuidade do tratamento e preservação da saúde e da vida dos pacientes.</p> <p>Ademais, a locação de veículo com empresa especializada assegura condições apropriadas de conforto, segurança, manutenção e regularidade do transporte, bem como o atendimento às normas vigentes de trânsito e saúde. A medida contribui para a eficiência da gestão pública, otimização dos recursos, redução de riscos operacionais e garantia dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade e dignidade no atendimento aos usuários do serviço público de saúde.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
304	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		SV	R\$ 30.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, visando aprimorar as competências técnicas, gerenciais e operacionais dos servidores públicos municipais.</p> <p>Esse serviço é fundamental para promover o desenvolvimento profissional, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a modernização da gestão pública, alinhando as práticas administrativas às necessidades atuais da Administração e às diretrizes estratégicas da gestão.</p> <p>A contratação visa oferecer programas de capacitação específicos, com conteúdos atualizados e metodologias adequadas, assegurando a formação continuada, o fortalecimento institucional e o aumento da eficiência no atendimento ao cidadão.</p> <p>O procedimento licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
305	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM MONTAGEM, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	12	SV	R\$ 12.026,64	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo montagem, execução, acompanhamento e fornecimento de internet via fibra óptica para atender às necessidades da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a conectividade, alta velocidade, segurança e estabilidade na transmissão de dados, essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, comunicação interna, serviços digitais e atendimento ao cidadão.</p> <p>A infraestrutura de fibra óptica proporciona maior capacidade de banda, menor latência e maior confiabilidade em comparação às tecnologias tradicionais, possibilitando a modernização dos processos e a ampliação do acesso à informação.</p> <p>A contratação seguirá os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, com foco em critérios técnicos rigorosos para assegurar qualidade do serviço, cumprimento de prazos, suporte técnico contínuo e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



306	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE CHAVES.		SV	R\$ 500,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e reproduções de chaves, atendendo às demandas da Administração Pública para manutenção da segurança e acessibilidade dos imóveis e equipamentos.</p> <p>O serviço é essencial para garantir o controle de acesso, reposição rápida e segura de chaves perdidas ou danificadas, bem como para a confecção de chaves sob medida para portas, armários, cofres e outras instalações.</p> <p>A contratação assegura a agilidade no atendimento das necessidades emergenciais e rotina administrativa, prevenindo transtornos e contribuindo para a segurança do patrimônio público.</p> <p>O processo licitatório será realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando qualidade técnica, confiabilidade, prazo de entrega e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
307	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.	12	SV	R\$ 12.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado de água potável para o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, assegurando condições mínimas de higiene, saúde e segurança. Trata-se de serviço essencial, indispensável à manutenção da rotina institucional e ao cumprimento das atribuições legais do órgão.</p> <p>Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como a regularidade do fornecimento, controle de qualidade e atendimento às demandas de consumo. A medida contribui para a eficiência administrativa, evitando interrupções nos serviços prestados e assegurando a adequada gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
308	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		SV	R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, destinada a atender servidores públicos, visitantes e demais usuários das dependências da Administração Pública, em eventos, programas ou serviços institucionais.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir a qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento adequado às necessidades específicas do público, promovendo o bem-estar, a saúde e a satisfação dos beneficiários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos relacionados à qualidade dos alimentos, higiene, atendimento às normas sanitárias e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



309	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	12	SV	R\$ 42.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para garantir o suprimento contínuo e confiável de energia às instalações da Administração Pública.</p> <p>O fornecimento de energia elétrica é essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos, iluminação, climatização, operação de equipamentos e sistemas administrativos, garantindo a segurança e o conforto dos servidores e usuários.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando a qualidade do serviço, regularidade no fornecimento, atendimento às normas vigentes e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA E-SUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		SV	R\$ 13.966,70	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem em nuvem do sistema e-SUS, bem como de ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores, justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade, integridade, segurança e desempenho das informações estratégicas da saúde pública municipal. A solução em ambiente de nuvem assegura acesso contínuo aos dados, escalabilidade de recursos, proteção contra perdas de informação e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Ademais, a utilização de ferramentas específicas para monitoramento e cálculo de indicadores possibilita o acompanhamento sistemático das ações e resultados da política de saúde, subsidiando o planejamento, a avaliação e a tomada de decisões pela gestão do Fundo Municipal de Saúde. A contratação contribui para a eficiência operacional, melhoria da qualidade da informação, atendimento às exigências legais e fortalecimento da gestão, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
311	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA.		SV	R\$ 15.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria, incluindo hospedagem, alimentação, limpeza e demais serviços correlatos, para atender servidores públicos, visitantes e convidados da Administração Pública.</p> <p>O serviço é fundamental para garantir o conforto, segurança, bem-estar e atendimento de qualidade aos hóspedes, contribuindo para o sucesso das atividades institucionais e eventos oficiais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios técnicos relacionados à qualidade dos serviços, infraestrutura, atendimento, higiene e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



312	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA.		SV	R\$ 3.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de tenda é necessária para dar suporte à realização de eventos, ações sociais, atividades institucionais, campanhas de saúde e demais programações organizadas pela administração pública municipal.</p> <p>As tendas garantem estrutura adequada, conforto e proteção contra intempéries para servidores e população, viabilizando a execução das atividades em espaços abertos, com organização e segurança.</p> <p>Diante da necessidade de estrutura temporária com montagem e desmontagem eficiente, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando qualidade, agilidade e atendimento conforme a demanda dos eventos públicos.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
313	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMARA DE SEGURANÇA	12	SV	R\$ 24.076,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de câmeras de segurança justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento do sistema de monitoramento, garantindo a proteção do patrimônio público, a segurança de servidores, usuários e das instalações. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar falhas nos equipamentos, assegurar a continuidade da vigilância e preservar a integridade das informações registradas.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços com conhecimento técnico adequado, utilização de peças compatíveis e observância às normas de segurança e tecnologia vigentes. Tal medida contribui para a eficiência da gestão, redução de riscos operacionais, aumento da confiabilidade do sistema e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
314	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.	12	SV	R\$ 110.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos e máquinas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da frota pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.</p> <p>A manutenção preventiva e corretiva evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.</p> <p>Diante da necessidade de mão de obra especializada, peças adequadas e agilidade no atendimento, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando segurança, economicidade e regularidade nas operações do município.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
315	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS).	12	SV	R\$ 29.320,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo computadores e impressoras, utilizados pela Administração Pública.</p> <p>Esse serviço é essencial para garantir a disponibilidade, desempenho e confiabilidade dos equipamentos, prevenindo falhas, reduzindo tempo de inatividade e otimizando o funcionamento das atividades administrativas.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, agilidade no atendimento, uso de peças compatíveis ou originais e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICOS.	12	SV	R\$ 480.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de médicos é indispensável para garantir a oferta contínua e qualificada de atendimentos nas unidades de saúde do município, atendendo à demanda da população por serviços médicos básicos e especializados.</p> <p>A medida visa suprir a carência de profissionais efetivos, reforçar as equipes de saúde e assegurar o pleno funcionamento dos programas e atendimentos previstos pelo SUS, com agilidade e qualidade.</p> <p>Diante da necessidade de profissionais capacitados, com atuação regularizada e disponibilidade imediata, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, legalidade e continuidade dos serviços de saúde pública.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
317	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.	12	SV	R\$ 80.110,50	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais é essencial para garantir suporte diagnóstico às unidades de saúde do município, contribuindo para a detecção precoce de doenças e a eficácia dos tratamentos oferecidos à população.</p> <p>A prestação contínua e qualificada desses serviços é fundamental para o bom funcionamento da atenção básica e especializada, atendendo às diretrizes do SUS e assegurando maior resolutividade nas ações de saúde.</p> <p>Diante da necessidade de estrutura técnica, agilidade na entrega de resultados e confiabilidade nos exames, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, qualidade e regularidade na assistência à saúde pública.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
318	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.	12	SV	R\$ 12.000,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de propaganda volante, utilizando carro de som, com o objetivo de divulgar informações, campanhas institucionais e comunicados de interesse público junto à população.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a ampla divulgação das mensagens, alcance regional e mobilização social, utilizando-se de tecnologia sonora adequada e veículos devidamente equipados e autorizados.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando critérios técnicos de qualidade sonora, segurança, regularidade e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA		SV	R\$ 24.076,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada é essencial para garantir a segurança e proteção dos bens públicos, prevenindo furtos, danos e atos de vandalismo.</p> <p>O serviço proporciona vigilância contínua, monitoramento eficaz e resposta rápida a ocorrências, assegurando a integridade física das instalações e a tranquilidade dos usuários.</p> <p>Diante da importância da segurança patrimonial e da necessidade de profissionais qualificados e tecnologia adequada, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência e confiabilidade na proteção do patrimônio municipal.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.		SV	R\$ 12.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço de vulcanização de pneus justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho e continuidade das atividades administrativas e operacionais. O serviço é essencial para assegurar a mobilidade dos veículos utilizados no atendimento às demandas institucionais, evitando paralisações que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.</p> <p>Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços com técnica adequada, uso de materiais apropriados e observância às normas de segurança vigentes, prolongando a vida útil dos pneus e promovendo a economicidade dos recursos públicos. A medida contribui para a eficiência da gestão da frota, redução de custos com substituições prematuras e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
321	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.	12	SV	R\$ 45.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação futura e parcelada de empresa especializada para montagem, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, destinados às instalações da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de climatização, promovendo conforto térmico, conservação dos equipamentos e prevenção de falhas que possam comprometer o ambiente de trabalho.</p> <p>A natureza eventual e parcelada da contratação permite maior flexibilidade no atendimento às demandas, alinhada às necessidades reais e orçamentárias da Administração.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade, agilidade no atendimento, utilização de peças originais ou compatíveis e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
322	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS DIGITAL.	12	SV	R\$ 17.460,00	MÉDIA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviço na criação de artes gráficas digitais justifica-se pela necessidade de desenvolvimento de materiais visuais institucionais com qualidade técnica, padronização e identidade visual adequada, destinados à divulgação de ações, programas, campanhas e informações de interesse público. O serviço especializado contribui para a comunicação clara, acessível e eficiente com a população, fortalecendo a transparência e o alcance das informações institucionais.</p> <p>Além disso, a contratação de empresa especializada assegura o uso de ferramentas profissionais, técnicas atualizadas de design gráfico e atendimento às boas práticas de comunicação visual, garantindo agilidade na produção e adequação dos materiais aos diversos meios digitais. Tal medida promove eficiência administrativa, otimização de recursos internos e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



323	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS.	12	SV	R\$ 12.439,98	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para criação e produção de conteúdos digitais, incluindo mídias sociais, vídeos institucionais, flyers, vídeos comerciais (VTs), captação de imagens aéreas e gerenciamento profissional das redes sociais da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir uma comunicação eficiente, moderna e integrada, ampliando o alcance das ações governamentais, promovendo transparência, engajamento com a população e fortalecimento da imagem institucional.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade técnica, criatividade, cumprimento de prazos, segurança na gestão de conteúdo e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
324	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.	12	SV	R\$ 2.365,36	MÉDIA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários essenciais à Administração Pública, incluindo movimentação de contas, processamento de pagamentos, recebimento de receitas, disponibilização de canais eletrônicos e demais operações financeiras necessárias à gestão pública.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a eficiência, segurança, transparência e agilidade nas operações financeiras, atendendo às exigências legais e facilitando o controle dos recursos públicos.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem solidez financeira da instituição, tecnologia adequada, qualidade no atendimento e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
325	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK.	1	SV	R\$ 56.982,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break, incluindo o fornecimento, montagem, organização, reposição e eventual serviço de apoio, durante a realização de eventos oficiais promovidos pela Administração Pública, como reuniões, treinamentos, oficinas, conferências, audiências públicas e outros encontros institucionais.</p> <p>A prestação desse serviço visa atender adequadamente os participantes, garantindo conforto, hospitalidade e boas condições para a continuidade das atividades sem necessidade de longas interrupções, além de representar um padrão mínimo de acolhimento institucional.</p> <p>A contratação será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por pregão eletrônico, com critérios técnicos que assegurem a qualidade dos alimentos e bebidas, cumprimento das normas sanitárias vigentes (ANVISA), pontualidade na execução do serviço, apresentação adequada e disponibilidade de materiais de apoio, como utensílios, toalhas, mesas e pessoal capacitado, quando necessário.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



326	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) PARA DESCARTE DO MATERIAL.	12	SV	R\$ 53.200,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) é fundamental para garantir o manejo seguro e adequado desses materiais, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.</p> <p>O serviço assegura o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando contaminações e promovendo a correta destinação dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município.</p> <p>Diante da complexidade técnica e da necessidade de equipamentos e procedimentos específicos, justifica-se a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, segurança e conformidade legal no descarte desses resíduos.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
327	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS.	12	SV	R\$ 42.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos odontológicos justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nos atendimentos de saúde bucal, assegurando a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar interrupções nos atendimentos, reduzir riscos aos pacientes e profissionais e preservar a vida útil dos equipamentos.</p> <p>Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços com mão de obra qualificada, utilização de peças e materiais compatíveis e observância às normas técnicas e sanitárias vigentes. Tal medida contribui para a eficiência da gestão dos serviços de saúde, otimização dos recursos públicos e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
328	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.	12	SV	R\$ 188.385,43	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra é fundamental para atender demandas específicas da administração pública municipal, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão de recursos humanos.</p> <p>A terceirização permite a contratação ágil de profissionais especializados, adequando o quadro de colaboradores conforme as necessidades temporárias e evitando encargos trabalhistas diretos para o município.</p> <p>Diante da necessidade de otimização dos serviços públicos e da busca por qualidade e economicidade, justifica-se a contratação de empresa qualificada, assegurando o atendimento eficiente das atividades administrativas e operacionais.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
329	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA.		SV	R\$ 155.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de ultrassonografia justifica-se pela necessidade de assegurar a oferta contínua e oportuna de exames diagnósticos por imagem à população, essenciais para a prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas condições de saúde. O serviço é fundamental para o adequado funcionamento da rede de atenção à saúde, contribuindo para a resolutividade dos atendimentos e redução de filas e demandas reprimidas.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



330	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E SANITIZAÇÃO.	4	SV	R\$ 46.975,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, higienização de caixa d'água e sanitização é essencial para garantir ambientes públicos saudáveis, prevenindo riscos à saúde da população e protegendo os patrimônios municipais.</p> <p>Esses serviços contribuem para o controle de pragas, manutenção da qualidade da água e a desinfecção dos espaços, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p> <p>Diante da importância da saúde pública e da necessidade de ambientes seguros e limpos, justifica-se a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência, qualidade e segurança nas ações executadas.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
331	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.	12	SV	R\$ 65.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Administração Pública, incluindo impressão, acabamento, produção de materiais promocionais, folders, cartazes, relatórios e demais peças gráficas necessárias.</p> <p>Este serviço é fundamental para garantir a qualidade visual, adequação técnica, atendimento aos prazos e suporte às ações de comunicação e transparência da Administração Pública.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos que assegurem qualidade dos materiais, capacidade produtiva, experiência comprovada e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
332	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA PARTE FINANCEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SAÚDE, CONFORME O SISTEMA DIGISUS, ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E ATUALIZAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		SV	R\$ 42.276,60	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria financeira na alimentação dos instrumentos de planejamento e gestão da saúde, conforme o sistema DigiSUS, justifica-se pela complexidade técnica e normativa envolvida na correta inserção, acompanhamento e atualização das informações exigidas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de controle. O serviço é essencial para assegurar a consistência dos dados financeiros, o cumprimento dos prazos legais e a adequada vinculação entre planejamento, execução orçamentária e prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Saúde.</p> <p>Adicionalmente, a assessoria contempla o acompanhamento técnico-financeiro de convênios, bem como a atualização das políticas públicas de saúde, garantindo alinhamento às diretrizes vigentes e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tal contratação contribui para a eficiência da gestão, mitigação de riscos de inconformidades, fortalecimento do controle interno e apoio qualificado à tomada de decisões, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
333	DESPESA COM IMPRENSA ESTADUAL.	12	SV	R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Estadual para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



334	DESPESA COM IMPRENSA NACIONAL	12	SV	R\$ 30.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente despesa refere-se à contratação de serviços junto à Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais, editais, portarias, leis e demais documentos exigidos por lei para validade e transparência da Administração Pública.</p> <p>Esse procedimento é imprescindível para garantir a publicidade legal dos atos administrativos, conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica nas ações governamentais.</p> <p>A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando critérios de legalidade, economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES, COM TELEFONIA FIXA.	12	SV	R\$ 10.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e redes, incluindo telefonia fixa, atendendo às demandas da Administração Pública.</p> <p>Este serviço é essencial para garantir a comunicação eficiente, estável e segura entre os diversos órgãos e unidades administrativas, possibilitando o suporte à gestão pública, atendimento ao cidadão e integração dos sistemas internos.</p> <p>A inclusão da telefonia fixa é fundamental para o suporte às atividades administrativas, comunicação oficial, realização de chamadas internas e externas, e manutenção da rede de contatos institucionais, complementando os serviços de comunicação de dados.</p> <p>A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios técnicos que assegurem qualidade do serviço, cobertura adequada, suporte técnico, disponibilidade e economicidade.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



336	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, ARRECADADO, NF-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DEMAIS.	12	SV	R\$ 35.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software integrado, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas, contábeis, financeiras e fiscais da Administração Pública. A utilização de solução tecnológica integrada, contemplando módulos de Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Arrecadação, NF-e, Portal da Transparência, entre outros, assegura o adequado processamento, armazenamento e disponibilidade das informações, em conformidade com as normas legais, contábeis e fiscais vigentes, bem como com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico apropriado, com infraestrutura adequada, mecanismos de segurança da informação, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, perdas de dados e indisponibilidades, além de eliminar a necessidade de investimentos próprios em servidores, licenças e manutenção de infraestrutura de TI. A cessão de uso do software permite acesso contínuo a atualizações, melhorias funcionais e adequações normativas, garantindo aderência às constantes alterações legais e às exigências dos órgãos de controle.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior padronização dos processos, integração entre os setores, confiabilidade das informações gerenciais e atendimento às obrigações legais, fiscais e de transparência pública. Trata-se de medida essencial para assegurar a modernização da gestão pública, o suporte à tomada de decisões e a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
337	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COM MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO.	12	SV	R\$ 30.829,00	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de sistema, com cessão de uso de software com módulo de Folha de Pagamento, justifica-se pela necessidade de garantir a correta execução dos procedimentos de gestão de pessoal, assegurando o processamento preciso e tempestivo das remunerações, encargos sociais, benefícios, descontos legais e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas dos órgãos de controle.</p> <p>A hospedagem do sistema em ambiente tecnológico seguro, com infraestrutura adequada, mecanismos de proteção de dados, rotinas de backup, alta disponibilidade e suporte técnico especializado, reduz riscos operacionais, falhas de processamento e indisponibilidade das informações. A cessão de uso do software possibilita acesso contínuo a atualizações legais, melhorias funcionais e adequações normativas, especialmente diante das constantes alterações na legislação trabalhista, previdenciária e nos sistemas oficiais de envio de informações.</p> <p>Dessa forma, a contratação apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, ao eliminar a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura de tecnologia da informação e reduzir custos com manutenção interna. A solução contribui para a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos dados, a eficiência administrativa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação e transparência na gestão de recursos humanos.</p>	SEC. DE SAÚDE	CUSTEIO	3.3.90.40 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ



338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS.		R\$ 70.256,36	ALTA	02/01/2026	<p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos é essencial para equipar e modernizar as unidades de saúde, assegurando a oferta de serviços com qualidade, eficiência e segurança à população.</p> <p>Esses materiais são indispensáveis para a realização de atendimentos, diagnósticos e procedimentos diversos, sendo necessário que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes.</p> <p>Diante da complexidade e especificidade dos itens, justifica-se a contratação de empresa qualificada, garantindo a aquisição de produtos adequados, duráveis e compatíveis com as necessidades da rede de saúde.</p>	SEC. DE SAÚDE	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		R\$ 180.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação visa suprir a necessidade da Administração Pública de modernizar e manter seu parque tecnológico, essencial à continuidade e eficiência dos serviços públicos. Os equipamentos atuais estão obsoletos, apresentando falhas frequentes e desempenho insuficiente, comprometendo a produtividade e a segurança da informação.</p> <p>A aquisição de novos equipamentos de TI – como computadores, servidores e dispositivos de rede – permitirá melhorar o desempenho dos sistemas, garantir conformidade com a LGPD e assegurar a integridade e disponibilidade dos dados institucionais.</p> <p>A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de produtos com qualidade técnica, garantia, suporte adequado e padronização, conforme as melhores práticas de governança em TI. A modalidade licitatória será definida conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), priorizando-se o pregão eletrônico para assegurar economicidade e eficiência.</p>	SEC. DE SAÚDE	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.		R\$ 180.000,00	ALTA	02/01/2026	<p>A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda da Administração Pública por mobiliário adequado às necessidades dos setores administrativos e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes e atendimento ao público.</p> <p>Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se danificada, desgastada ou inadequada ergonomicamente, o que compromete a segurança, o conforto dos servidores e a funcionalidade dos espaços. Além disso, há necessidade de atender a novas unidades ou reorganizações físicas.</p> <p>A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de mobiliário padronizado, com qualidade técnica, durabilidade, conformidade com normas de ergonomia e garantia de fabricação. A aquisição será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, competitividade e transparência.</p>	SEC. DE SAÚDE	INVESTIMENTO	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

www.bernardosayao.to.gov.br

Avenida Antônio Pesconi, s/nº, Centro
CEP 77.755-000 Bernardo Sayão-TO
Telefone (63) 3422-1241